



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

### EDITAL DE LICITAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - NATUREZA COMUM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.028/2025

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA, NO REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LC Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a **implantação de melhoria sanitárias domiciliares em áreas rurais** do município de Satubinha/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico/Especificações. **RECURSO:** Convênio nº 969799 SEI/FUNASA.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DATA E HORA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	10:00 horas do dia <b>5/12/2025</b> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:</b>	Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: <a href="http://www.portaldecomprassatubinha.com.br">www.portaldecomprassatubinha.com.br</a>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão. 18:00 horas do dia <b>16/12/2025</b> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL CADASTRO DAS PROPOSTAS:</b>	8:00 horas do dia <b>22/12/2025</b> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	10:00 horas do dia <b>22/12/2025</b> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL - Portal de Compras Públicas:</b>	<a href="http://www.portaldecomprassatubinha.com.br">www.portaldecomprassatubinha.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>REGISTRO DE PREÇOS</b>	NÃO
<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	NÃO
<b>RESERVA COTA ME/EPP</b>	NÃO
<b>ORÇAMENTO SIGILOSO</b>	NÃO
<b>LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA</b>	SIM
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>GLOBAL</b>

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

**ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:** [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br).

**EMAIL:** [pmsatubinhacpl@gmail.com](mailto:pmsatubinhacpl@gmail.com)

**ENDEREÇO:** Avenida Matos Carvalho, nº 310, CEP: 65709-000, em Satubinha/MA.

**O MUNICÍPIO DE SATUBINHA TEM MENOS QUE 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES - Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 14.133/21.**

**PRAZO MÍNIMO:** Será respeitado o prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis** entre a veiculação do extrato do edital e a reunião de abertura do certame conforme disposto no **art. 55, inciso II, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**PUBLICIDADE - RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: [www.satubinha.ma.gov.br](http://www.satubinha.ma.gov.br) e ou <https://portaldecomprassatubinha.com.br>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital.



## SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO .....	5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVAS .....	14
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
11. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL .....	15
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2025

### **PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio do NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, sediada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NO REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA **LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LC Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2024** E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

### **DA PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação está classificada como **AMPLA DISPUTA** a todos os interessados, que atendam ao Edital e suas condições.

### **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:**

O CONCORRÊNCIA PÚBLICA será **ELETRÔNICA** e realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de Satubinha/MA, acessível através do site [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br).

A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a **implantação de melhoria sanitárias domiciliares em áreas rurais** do município de Satubinha/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico/Especificações. **RECURSO:** Convênio nº 969799 SEI/FUNASA.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. As regras referentes a concorrência seguem o rito procedimental comum a que se refere o **art. 17 da Lei**, conforme descrito no **artigo nº 29 da Lei nº 14.133, de 2021**.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. **PODERÃO PARTICIPAR DESTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OS INTERESSADOS**
  - 3.1.1. A participação nesta licitação está classificada como **AMPLA DISPUTA** a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no Ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
  - 3.1.2. O(s) licitante(s) deves(em) promover(em) a sua inscrição e credenciamento obtendo sua senha para participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO no PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, no endereço: [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br) até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do **art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214** e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS**
  - 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.12. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.6.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6.15. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.6.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.17. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.7. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO
- 3.7.1. A participação no certame dar-se-á por meio do credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de Satubinha/MA, [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br) que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.7.2. Os procedimentos para CREDENCIAMENTO somente se darão mediante prévia definição de chave de identificação e a senha privativa, de acesso pessoal e intransferível do representante, dispendo de operador para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, junto ao provedor do sistema, sendo de responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações, que serão iniciadas diretamente no site do portal de compras do Município de Satubinha/MA - licitações no endereço eletrônico: [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br) acesso "**Seja um fornecedor**".
- 3.7.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo licitatório, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma BR CONECTADO, locatário do Portal de Compras do Município de Satubinha, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, durante o acesso a plataforma [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br).
- 3.7.4. As PROPOSTAS DE PREÇO deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital, acessando o site [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br), através de seu "login" e "Senha" na aba "**fornecedor**".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- 3.7.5. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 3.7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.7.7. Casos haja DESCONEXÃO com a Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, a Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade da sessão.
- 3.7.9. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do Portal de Compras do Município de Satubinha/MA, no endereço eletrônico: [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.8. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no Portal de Compras do Município de Satubinha/MA poderá ser esclarecida através do site [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br) e nos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no quadro abaixo:

**CONTATO PLATAFORMA BR CONECTADO - PARA PAGAMENTO, LIBERAÇÃO DE ACESSO E SUPORTE AO USO DA PLATAFORMA**

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** [boletos@brconectado.com.br](mailto:boletos@brconectado.com.br)

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a FASE DE HABILITAÇÃO **antecedente** a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico no site: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>.
- 4.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente** os **Documentos de Habilitação e a Proposta com o preço** ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. Está ciente e CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
  - 4.4.3. NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- 4.5. CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.
  - 4.7.1. No item **exclusivo para participação** de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 4.7.2. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
  - 4.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar de a licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.17. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 4.18. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta no site [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br) mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, após cadastro prévio do interessado no Portal de Compras do Município:
  - 5.1.1. Valor unitário e total (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
  - 5.1.3. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item ou lote, conforme o caso.
- 5.2. **Garantia de Proposta** - Deverá ser comprovada, no momento da **apresentação da proposta inicial**, o recolhimento de quantia **equivalente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação**, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
  - 5.2.1. A garantia de proposta deverá ser prestada por uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro; Seguro-garantia; Fiança bancária, conforme trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
  - 5.2.2. A garantia terá **validade** de, no mínimo, **90 (noventa) dias** contados da data de abertura das propostas. Caso o licitante vencedor se recuse a assinar o contrato, perderá o valor da garantia prestada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.3.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, com exceção para obras ou serviços de engenharia, cujo prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico.
- 5.11. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico e em sua proposta, o valor monetário com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, não sendo permitido a função truncar**, ou seja, para valor monetário use arredondamento para duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, **sob pena de desclassificação**, na forma definida neste Edital.
- 5.11.1. Caso não seja respeitado o item 5.10. deste edital, a proposta será desclassificada.
- 5.12. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.
- 5.13. Caso o licitante anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.
- 5.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos **contratados** pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES *(Art. 55 ao art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21)*

### 6.1. DA ABERTURA DA PROPOSTA

- 6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de **sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, somente até a abertura da sessão pública.
- 6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

### 6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA RODADA DE LANCES

- 6.2.1. A Agente de Contratação junto a equipe de apoio que verificarão as propostas apresentadas, classificandas e/ou desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no , acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2.5. A Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.6. Após a suspensão da sessão pública, a Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.
- 6.2.7. O sistema ordenará automaticamente as **PROPOSTAS CLASSIFICADA** pela Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

### 6.3. DA RODADA DE LANCES

- 6.3.1. Após classificadas as propostas, a Agente de Contratação dará início à **FASE COMPETITIVA**, quando então, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **ITEM**, , conforme o caso e critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.3.3. O **INTERVALO MÍNIMO** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo observar o preenchimento da licitação no site [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br) .
- 6.3.4. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.3.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.3.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.3.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- 6.3.4.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.3.4.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.3.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.3.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.3.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.3.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.3.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.3.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.3.12. Assim que a ETAPA DE LANCES FOR FINALIZADA e o sistema DETECTAR UM EMPATE, conforme estabelece os [artigos 44 e 45 da LC 123/2006](#) a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.
- 6.3.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.3.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.3.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.3.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.3.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.3.14. Havendo eventual EMPATE ENTRE PROPOSTAS ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.3.14.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.3.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- 6.3.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.3.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.3.15. PERSISTINDO O EMPATE, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.3.15.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- 6.3.15.2. Empresas brasileiras;
- 6.3.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- 6.3.15.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.3.15.5. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.3.16. PERSISTINDO O EMPATE, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.3.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- 6.3.18. A **NEGOCIAÇÃO** poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.3.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.3.20. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.3.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a **FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**.

**7. DA FASE DE JULGAMENTO DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA (Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21)**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata aplicada ao edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (**IN nº 3/2018, art. 29, caput**)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (**IN nº 3/2018, art. 29, §1º**).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (**IN nº 3/2018, art. 29, §2º**).
- 7.3.3. **Constata** a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.7 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022**.
- 7.6. Será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:
- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.7.1. No regime de empreitada por preço unitário/item, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor por item estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Para os itens que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a **75% (setenta e cinco por cento)** ou seja, **redução entre 75,01% à 100% ficará obrigada a apresentar a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS)** para garantir o efetivo na execução do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas disposta no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.
- 7.9.1. A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS)** quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente **DECLASSIFICADO** o ITEM ou ITENS.
- 7.10. A Agente de Contratação convocará o licitante para enviar documento digital complementar, **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO** por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 4 (quatro) horas**, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da



- CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.
- 7.11. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspendera a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA "ADEQUADA"
- 7.13. Caso o custo por item estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13.1. Em se tratando de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço por item, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.13.2. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação**.
- 7.13.3. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.13.4. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com a Agente de Contratação, sob sua inteira responsabilidade.
- 7.13.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à **Contratada**, se for o caso.
- 7.14. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificara a DUCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO (Arts. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21)**

- 8.1. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de Satubinha/MA no endereço: [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br).
- 8.1.1. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 8.1.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.1.3. A FASE DE HABILITAÇÃO **antecederá** a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, **simultaneamente** os documentos de habilitação e a proposta com o preço, conforme descrito no item 4.3, seguindo a ordem do edital, **sob pena de inabilitação do licitante**.
- 8.1.4. A verificação pela Agente de contratação e sua equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.1.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.1.6. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.1.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.12
- 8.1.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.1.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.1.10. Será INABILITADO o licitante que **não comprovar sua habilitação**, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.1.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de contratação suspenderá a sessão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



- informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.1.12. Em qualquer fase da licitação a Agente de Contratação poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do projeto básico e do Edital.
- 8.1.13. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a HOMOLOGAÇÃO do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de Satubinha/MA através do endereço eletrônico: [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br) que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 8.2. DA HABILITAÇÃO JURUDICA (Art. 66, da Lei Federal nº 14.133/21)
- 8.2.1. Visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumirobrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- 8.2.2. **Cópia da cédula de identidade e CPF** ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 8.2.3. **Certidão Negativa de Inidoneidade Relativo ao Tribunal de Contas da União – TCU**, relativo a Pessoa Jurídica – CNPJ
- 8.2.4. **Certidão Negativa de Inidoneidade Relativo ao Tribunal de Contas da União – TCU**, relativo a Pessoa Física – CPF do(s) sócio (s).
- 8.2.5. **Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado da respectiva sede do licitante**, devidamente atualizada, com emissão em prazo não superior a **30 (trinta) dias anteriores à data da sessão de abertura**, na qual conste a última alteração contratual regularmente arquivada.
- 8.2.5.1. A ausência do documento ou a apresentação em desconformidade com o prazo estabelecido implicará a **inabilitação da licitante**, por impossibilitar a verificação da atual regularidade societária da empresa.
- Justificativa para as Exigências:**
- A exigência da apresentação da **Certidão Específica**, fundamenta-se na necessidade de garantir a **segurança jurídica** e a **fidedignidade das informações societárias** apresentadas pela empresa.
- Tal documento é o único que permite à Administração **visualizar a última alteração contratual regularmente arquivada**, assegurando que a licitante encontra-se ativa e regularmente constituída, além de permitir a verificação da legitimidade dos sócios e administradores.
- A exigência é proporcional e necessária, em observância aos arts. **62, §1º, e 67 da Lei nº 14.133/2021**, não restringindo a competitividade, mas apenas conferindo maior transparência e segurança ao procedimento licitatório.
- 8.2.6. **Documentos de Constituição e Registro da Empresa:**
- 8.2.6.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.6.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.6.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.6.4. **Sociedade empresária estrangeira:** Decreto de autorização de funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.2.6.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.6.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, **sob pena de inabilitação do licitante.**
- 8.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL E TÉCNICO- (Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21)
- 8.3.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - A licitante deverá:
- 8.3.1.1. **Certidão de Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA** ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento da "DOCUMENTAÇÃO", onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.
- 8.3.1.1. Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do RESPONSÁVEL TÉCNICO que acompanhará a execução dos serviços, nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de capacidade técnica apresentados para esta licitação.



- 8.3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL - A licitante deverá:
- 8.3.2.1. Indicar **profissional de nível superior** detentor de **atestado(s) de responsabilidade técnica (ART/CAT)**, expedido(s) pelo CREA/CAU, que comprove(m) experiência anterior em serviços de engenharia de natureza compatível com o objeto da licitação;
- 8.3.2.2. Apresentar a devida **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** do(s) profissional(is) responsável(is), registrada no CREA/CAU, vinculada à execução de obras similares, em quantitativo relevante e características técnicas equivalentes às previstas no Termo de Referência;
- 8.3.2.3. Comprovar vínculo do profissional indicado com a empresa, mediante contrato de trabalho, registro societário ou compromisso formal de contratação, em conformidade com o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3.3. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - A licitante deverá:
- 8.3.3.1. Comprovar experiência anterior por meio de **atestados de capacidade técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem ter executado, de forma satisfatória, **obras de reforma e manutenção de edifícios ou empreendimentos equivalentes**, em dimensões compatíveis com o objeto desta licitação.
- 8.3.3.2. A exigência de atestado será restrita a parcelas de maior relevância, conforme tabela abaixo:

ÍNDICE DE MAIOR RELEVÂNCIA - KIT SANITÁRIO						
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/1 UNIDADE	QUANT. P/60 UNIDADE	50% DO QUANTITATIVO
1.6.3	A	MASSA ÚNICA, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M²	26,60	1.596,00	798,00
1.3.1	A	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	M²	16,15	969,00	484,50
1.6.2	A	EMBOÇO, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparos manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	26,60	1.596,00	798,00

- 8.3.3.3. Somente serão aceitos atestados que comprovem a efetiva execução de serviços de engenharia, devidamente registrados no CREA/CAU;
- 8.3.3.4. Não serão aceitos atestados relativos a obras em andamento ou não concluídas;
- 8.3.3.5. Ficando **vedada a apresentação com informações genéricas**, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 8.3.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3.5. O Atestado ou Certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão consideradas pela Agente de contratação.
- 8.3.6. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a equipe de apoio das licitações e contratações municipais tomará as providências cabíveis no sentido adotar outros procedimentos afim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 8.4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21)
- 8.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do endereço eletrônico [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública. O descumprimento implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019**.
- 8.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);
- 8.4.3. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), da Pessoa Jurídica - CNPJ e da Pessoa Física - CPF do (s) sócio (s);
- 8.4.4. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual o domicílio ou sede do licitante;
- 8.4.5. Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Fazenda Estadual o domicílio ou sede do licitante;
- 8.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.7. Certidão Negativa Débito ou Positiva com efeitos de Negativa emitida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 8.4.8. Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal, emitida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 8.4.9. Licença para Localização e Funcionamento - Alvará;
- 8.4.10. Certificado de Regularidade junto ao FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site [www.cef.gov.br](http://www.cef.gov.br);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- 8.4.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva com Efeito de Negativa, quanto à Pessoa Jurídica – CNPJ e Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s), emitida no site: [www.jus.gov.br](http://www.jus.gov.br);
- 8.4.12. Certidão Ministério do trabalho e Previdência Subsecretaria de Inspeção do trabalho previsto no [artigo 93 da Lei nº 8.213 de 1991](#), emitidas pelo site <http://cdcit.mte.gov.br/>;
- 8.4.13. No caso de ISENÇÃO OU NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente;
- 8.4.14. No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento das ações.
- 8.4.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

**OBSERVAÇÃO:**

*Todas as certidões mencionadas neste item que não tiverem prazo de validade declarado nos próprios documentos, terão as mesmas validades de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial.*

- 8.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21)
- 8.5.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial ([Lei nº 11.101, de 09/02 de 2005](#)), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;
- 8.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível na forma da lei, além de notas explicativas que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções nº 871/2000 e nº 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedado a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.
- 8.5.2.1. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado:
  - I - Cópia do Termo de Abertura;
  - II - Cópia Encerramento extraído do Livro Diário;
  - III - Termo de Autentificação – Livro digital, devidamente registrado na Junta Comercial;
  - IV - Certidão de Habilitação Profissional – CRC;
- 8.5.2.2. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, limitar-se-ão ao último exercício;
- 8.5.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.5.4. Para Sociedade Anônima e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópia da publicação de:
  - a) Balanço Patrimonial;
  - b) Demonstração do Resultado do Exercício;
  - c) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
  - d) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
  - e) Notas explicativas do Balanço.
- 8.5.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.5.5.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.5.6. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 8.5.7. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentosequivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- 8.6. DA DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA AS SEGUINTE DECLARAÇÕES JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 8.6.1. Declaração do REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR, se estiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** desde Edital;
- 8.6.2. Declaração de que é MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** desde Edital;
- 8.6.3. Declarações CONJUNTAS, conforme modelo estabelecido no **Anexo V** desde Edital;
- 8.6.4. Declaração quanto ao USO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR, na forma do **art. 7º, Inciso XXXIII, da CF**, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** desde Edital;
- 8.6.5. Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), conforme modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital;
- 8.6.6. Declaração de CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA emitida pela licitante informando que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado, conforme modelo do **Anexo VIII**.
- 8.6.7. Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do RESPONSÁVEL TÉCNICO que acompanhará a execução dos serviços, nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de capacidade técnica apresentados para esta licitação, conforme modelo do **Anexo IX**.
- 8.6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**OBSERVAÇÃO:**

*A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.*

*Documentos e Certidões (Habilitação) que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame.*

**9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES (Arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/21).**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. Fraudar a licitação
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013**.
- 9.2. Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022**.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - Arts. 165 a 168, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

- 10.1. A interposição de recurso e prazo para recurso referente ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação dos licitantes, observará o disposto na **art. 40, da IN nº 73, de 2022 e a Lei nº 14.133, de 2021**.
- 10.1.1. A **INTENÇÃO DE RECORRER** poderá ser declarada por qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestando sua intenção, sob pena de preclusão;
- 10.1.2. O **PRAZO** para a manifestação da intenção de recorrer será de no máximo **15 (quinze minutos)**.
- 10.2. As **RAZÕES DO RECURSO** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **CONTRARRAZÕES**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.8. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



**11. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL (Arts. 164 a 168, da Lei Federal nº 14.133/21)**

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei nº 14.133, de 2021**, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no sítio eletrônico [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br).
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Agente de contratação**, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 11.6. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no Portal de Transparência do Município.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecomprassatubinha.com.br](http://www.portaldecomprassatubinha.com.br), site oficial da Prefeitura Municipal no sítio eletrônico [www.satubinha.ma.gov.br](http://www.satubinha.ma.gov.br).
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico dos Serviços;
  - 12.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração do Representante Legal ou Procurador;
  - 12.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
  - 12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta;
  - 12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
  - 12.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Localização com Fotos e Funcionamento do Licitante;
  - 12.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local da Obra;
  - 12.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Indicação de Responsável Técnico;
  - 12.11.9. ANEXO IX – Modelo de Minuta do Contrato;

**Satubinha (MA), em 1 de dezembro de 2025.**

**Maria Rafaela Costa da Silva** - Portaria nº 002/2021 – GAB/PMS  
Secretária Municipal de Saúde  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS**  
CNPJ nº 11.344.002/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - SERVIÇO DE ENGENHARIA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO – Serviço de Engenharia – Natureza Comum

**1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O objeto do presente termo de referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a **implantação de melhoria sanitárias domiciliares em áreas rurais** do município de Satubinha/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico/Especificações. **RECURSO**: Convênio nº 969799 SEI/FUNASA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especial, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A licitação está fundamentada com base nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, e **Decreto Municipal nº 095/2024**, e em outras legislações aplicáveis, e dá outras providências.
- 2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4 ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 14.133/21).**

- 4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.499.994,78 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)**, obtendo o valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentária, respectivamente, e em cada item foi somado o BDI, as quantidades foram obtidas nos projetos seguindo as normas da ABNT, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

PLANILHA DESCRITIVA DA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES									
COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.							Encargos Sociais		
REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE - 11/2024							Desonerado:		
							Horista: 84,61%		
							Mensalista: 47,7%		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	CUSTO SEM BDI	BDI	CUSTO COM BDI	PREÇO TOTAL	%	
META 01							1.478.020,80		
1.0	MÓDULOS SANITÁRIOS	60	UN	11.530,29	25%	14.412,86	864.771,60	57,65	
2.0	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO	60	UN	411,94	25%	514,93	30.895,80	2,06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



3.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	60	UN	3.270,63	25%	4.088,29	245.297,40	16,35
4.0	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	60	UN	1.079,52	25%	1.349,40	80.964,00	5,40
5.0	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO	60	UN	361,29	25%	451,61	27.096,60	1,81
6.0	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	60	UN	1.423,78	25%	1.779,73	106.783,80	7,12
7.0	INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	60	UN	1.382,54	25%	1.728,18	103.690,80	6,91
8.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS	60	UN	246,94	25%	308,68	18.520,80	1,23
<b>META 02</b>							<b>21.973,98</b>	
9.0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA	6	UN	2.929,86	25%	3.662,33	21.973,98	1,46
<b>TOTAL GLOBAL (SEM BDI)</b>						<b>R\$</b>	<b>1.199.995,82</b>	<b>100</b>
<b>VALOR DO BDI</b>						<b>R\$</b>	<b>299.998,96</b>	
<b>TOTAL GLOBAL (COM BDI)</b>						<b>R\$</b>	<b>1.499.994,78</b>	
<b>TOTAL GERAL .....</b>							<b>R\$</b>	<b>1.499.994,78</b>

## 5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **Recurso Federal**, para o exercício de 2025.

5.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**FONTE DE RECURSOS:** Federal - Convênio

**PODER:** 02 - Executivo

**GESTÃO/UNIDADE:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 - Obras e Instalações

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 6 VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação para a execução de obras, trata-se de contrato por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto básico e executivo é de **5 (cinco) meses**, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra, contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## 7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
1. **Conformidade legal e normativa**
    - a) Observância integral ao **Termo de Compromisso nº 969799/FUNASA** e às normas técnicas aplicáveis às obras de construção civil;
    - b) Cumprimento da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações correlatas, em especial normas urbanísticas, ambientais, trabalhistas e de segurança.
  2. **Capacidade técnica e operacional da contratada**
    - a) Comprovação de experiência anterior em obras de **natureza e complexidade semelhantes**, mediante atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;
    - b) Disponibilidade de **profissional habilitado e registrado no CREA/CAU**, que assumirá a responsabilidade técnica da obra, com emissão das respectivas ARTs.
  3. **Execução da obra**
    - a) **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares** de acordo com os **projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos-financeiros** fornecidos pela Administração;
    - b) Utilização de **materiais de primeira qualidade**, devidamente certificados, e mão de obra especializada;
    - c) Atendimento às **normas da ABNT**, legislações ambientais, de acessibilidade e de segurança do trabalho.
  4. **Prazo e qualidade**
    - a) Cumprimento rigoroso dos **prazos de execução previstos no cronograma aprovado**;
    - b) Garantia de qualidade e durabilidade das edificações, com responsabilidade técnica sobre eventuais vícios ou falhas construtivas pelo prazo legal.
  5. **Fiscalização e acompanhamento**
    - a) Submissão da obra à **fiscalização da Administração**, que poderá rejeitar materiais, etapas ou serviços que não estejam em conformidade com o projeto;
    - b) Prestação de informações periódicas sobre o andamento da obra, mediante relatórios e medições mensais.
  6. **Riscos e garantias**
    - a) A contratada será responsável pela **segurança da execução da obra**, incluindo medidas de proteção ao meio ambiente, aos trabalhadores e à comunidade local;
    - b) Prestação de **garantia contratual** nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, como requisito para assinatura do contrato.

**Vistoria:** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas).

- a) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- b) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- c) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- d) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução da obra dar-se-á em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, abrangendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários, conforme especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias aprovadas pela Administração.
- 8.2. O modelo de execução deverá atender às seguintes diretrizes:
1. **Responsabilidade integral da contratada**
    - ✓ A contratada será responsável pela execução integral do objeto, compreendendo todos os serviços de engenharia, aquisição e fornecimento de materiais, transporte, equipamentos, mão de obra e insumos necessários;
    - ✓ A contratada responderá pela qualidade técnica e pela durabilidade da obra, arcando com eventuais falhas, vícios ou imperfeições decorrentes da má execução.
  2. **Observância às normas e projetos**
    - ✓ A obra deverá ser executada em estrita conformidade com os projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas e cronogramas aprovados pela Administração, vinculados ao Termo de Compromisso nº 969799/FUNASA;
    - ✓ Serão observadas as normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho (NRs), legislação ambiental, de acessibilidade e demais dispositivos legais aplicáveis.
  3. **Execução e prazos**
    - ✓ A execução da obra seguirá o cronograma físico-financeiro aprovado, com etapas definidas e medições periódicas;



- ✓ Os prazos estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021.
- 4. Fiscalização e acompanhamento**
- ✓ A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidores ou empresa de fiscalização designada pela Administração, que poderão rejeitar materiais ou serviços que não estejam em conformidade com as especificações;
- ✓ A contratada deverá prestar informações e relatórios periódicos, bem como atender prontamente às determinações da fiscalização.
- 5. Medição e pagamento**
- ✓ Os pagamentos serão efetuados conforme medições dos serviços efetivamente executados, mediante emissão de boletim de medição aprovado pela fiscalização;
- ✓ Nenhum pagamento será devido sem a prévia aprovação da medição e da conformidade do serviço com o cronograma e as especificações contratuais.

## **9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **contratada** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.2. **Preposto**
- 9.2.1. A **contratada** designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 9.2.2. A **contratada** deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução da obra.
- 9.2.3. A **Contratante** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 9.3. **Fiscalização**
- 9.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme [art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 9.4. **Fiscalização Técnica**
- 9.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração., conforme [art. 22, inciso V, do Decreto nº 11.246, de 2022](#);
- 9.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme [art. 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 22, incisos II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#);
- 9.4.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme o [art. 22, inciso III, do Decreto nº 11.246, de 2022](#);
- 9.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, conforme o [art. 22, inciso IV, do Decreto nº 11.246, de 2022](#);
- 9.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, conforme o [art. 22, inciso V do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 9.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, conforme [art. 22, inciso VII, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 9.5. **Fiscalização Administrativa**
- 9.5.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da, **Contratada** acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme o [art. 23, incisos I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 9.5.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, conforme o [art. 23, inciso IV, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 9.6. **Gestor do Contrato.**
- 9.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme o [art. 21, inciso IV, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).



- 9.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme o [art. 21, inciso II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 9.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **Contratada**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme o [art. 21, inciso III, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 9.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **Contratado**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme o [art. 21, inciso VIII, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 9.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, conforme o [art. 21, inciso X, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 9.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme o [art. 21, inciso VI, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 9.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 10 DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.
- 10.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **Contratada**:
- Não produzir os resultados acordados,
  - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.2. **Recebimento**
- 10.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de conforme cronograma físico-financeiro, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, conforme descrito no [art. 140, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [arts. 22, inciso X e 23, inciso X, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 10.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 10.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme o [art. 22, inciso X, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 10.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, conforme o [art. 23, inciso X, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- 10.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
  - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme o [art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#).
  - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.2.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 10.2.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **9 (nove) meses**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento, conforme [art. 21, inciso VIII, do Decreto nº 11.246, de 2022](#).
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **Contratada**, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 10.2.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.2.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 10.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10.2.11. Condições de Recebimento - Através de vistoria técnica e boletim de medição.
- 10.3. **Liquidação.**
- 10.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 10.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.3.3. As notas deverão ser atestadas pela **Contratante** para fins de pagamento.
- 10.3.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **Contratante**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.3.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **Contratado** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **Contratante**;
- 10.3.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.3.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 10.3.7.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 10.3.7.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, nos termos da [Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018](#).
- 10.3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **Contratado**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **Contratante**.
- 10.3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **Contratante** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **Contratado**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.3.10. Persistindo a irregularidade, o **Contratante** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **Contratado** a ampla defesa.
- 10.3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o **Contratado** o não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.4. **Prazo de pagamento.**
- 10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 10.5. **Forma de pagamento.**



- 10.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo **Contratado**.
- 10.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.5.4. O **Contratado** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.6. **Crítérios de medição e pagamento (apenas para obras)**
- 10.6.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo **Contratado** e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.
- 10.6.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo **Contratante**, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
- 10.6.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.
- 10.6.4. O **Contratante** efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecendo as condições estabelecidas no contrato.
- 10.6.5. Serão permitidas apenas 01 (uma) medição por mês.
- 10.6.6. Boletim de Medição, só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa.
- 10.6.7. Ficará ainda condicionado ao pagamento: **Primeira Medição; Da Segunda Medição; e Última Medição**, acompanhadas dos seguintes documentos:
- ART/RRT de execução da obra.
  - CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil;
  - Certidão do FGTS;
  - Certidão da Fazenda Federal;
  - Certidão da Fazenda Estadual;
  - Certidão da Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Diário de obra assinado;
  - Notas fiscais assinadas;
  - Baixa da CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil.
- 10.7. Cessão de crédito
- 10.7.1. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do **Contratado**.
- 10.8. A **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA** fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

## 11 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, Regime de execução
- 11.2. O regime de execução do contrato será por preço GLOBAL.
- 11.3. **Exigências de habilitação**
- 11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 11.3.1.2. Qualificação Técnica
- 11.3.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 11.3.1.4. Qualificação Econômico-Financeira
- 11.3.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos descritos no **Item 8** -Fase de Habilitação do Edital.
- 11.4. **Forma de Solicitação**
- 11.4.1. Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.
- 11.5. Forma de Prestação de serviço
- 11.5.1. Os serviços serão prestados de forma parcelado

## 12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, inciso V e VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- 12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.2.1. o prazo de validade;
  - 12.2.2. a data da emissão;
  - 12.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 12.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 12.2.5. o valor a pagar; e
  - 12.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 12.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 12.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 12.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE – (Art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21)**

- 13.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e sanitária, considerando que o objeto visa à **implantação e/ou melhoria sanitária domiciliar em áreas rurais**, com impacto direto na **saúde pública e na preservação ambiental**. Para tanto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:
1. **Sustentabilidade Ambiental**
    - a) Utilizar materiais cuja **durabilidade e vida útil reduzam a necessidade de substituições**, mitigando resíduos ao longo do tempo.
    - b) Priorizar o uso de materiais certificados ou de procedência legal, tais como:
      - a. cimento e artefatos provenientes de fornecedores licenciados;
      - b. tubulações e conexões com certificação técnica de qualidade.
    - c) Executar obras garantindo a **proteção do solo e dos recursos hídricos**, evitando contaminação de poços, nascentes e córregos.
    - d) Garantir o **descarte ambientalmente adequado dos resíduos da construção civil**, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.
    - e) Priorizar técnicas construtivas que **minimizem o impacto ambiental local**, evitando desmatamento e supressão desnecessária de vegetação.
  2. **Sustentabilidade Sanitária e de Saúde Pública**
    - a) Implantar sistemas de tratamento sanitário que promovam a **interrupção do ciclo de transmissão de doenças**, conforme diretrizes da FUNASA para saneamento rural.
    - b) Assegurar que os sistemas instalados tenham **fácil operação e baixo custo de manutenção**, adequados ao uso pela população beneficiada.
    - c) Orientar e capacitar os moradores quanto ao **uso adequado, limpeza e manutenção das unidades sanitárias instaladas**, assegurando a **perenidade do investimento público**.



- 3. Sustentabilidade Social e Comunitária**
- a) Priorizar sempre que possível a **contratação de mão de obra local**, estimulando o desenvolvimento socioeconômico da comunidade beneficiada.
- b) Respeitar a organização social das comunidades rurais, garantindo **acesso permanente à informação e participação dos moradores**.
- c) As soluções adotadas devem considerar as **condições culturais, geográficas e operacionais** dos domicílios beneficiados.
- 4. Sustentabilidade Econômica**
- a) As soluções deverão priorizar **baixo custo operacional e de manutenção**, evitando a dependência futura da administração pública.
- b) A durabilidade das estruturas e materiais deve minimizar a necessidade de substituições e **prolongar a eficiência do investimento** realizado pelo Convênio.
- 13.2. Os requisitos acima garantem que as unidades sanitárias a serem implantadas sejam **seguros, duráveis, apropriados, socialmente aceitos e ambientalmente responsáveis**, promovendo saúde pública, dignidade humana e preservação dos recursos naturais.

#### **14 OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS DA CONTRATADA**

- 14.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as normas ambientais vigentes, bem como as diretrizes específicas da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, referentes à implantação de melhorias sanitárias domiciliares, ficando responsável pelo cumprimento das obrigações abaixo:
- 1. Conformidade Legal**
- a) Cumprir integralmente as legislações ambientais aplicáveis à execução das obras, incluindo, mas não se limitando a:
- Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
  - Resoluções do CONAMA, especialmente a nº 307/2002 (gestão de resíduos da construção civil);
  - Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
  - Lei nº 14.133/2021 (Contratações Públicas).
- 2. Proteção do Solo e Recursos Hídricos**
- a) Planejar e executar a implantação das unidades sanitárias de forma a:
- Evitar infiltrações, vazamentos e contaminação do solo, lençóis freáticos, poços, nascentes e cursos d'água;
  - Localizar, sempre que possível, fossas e sistemas de tratamento em distância mínima recomendada dos pontos de coleta de água, conforme normas da FUNASA e vigilância sanitária.
- 3. Gerenciamento de Resíduos da Obra**
- a) Realizar o manejo, segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos da construção civil produzidos, de acordo com:
- Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos (quando houver);
  - Resolução CONAMA nº 307/2002.
- b) É vedado o descarte de resíduos em áreas públicas, margens de rios, terrenos baldios ou qualquer local não licenciado.
- 4. Preservação da Vegetação e do Ambiente Natural**
- a) Evitar supressão desnecessária de vegetação ou movimentação excessiva de solo.
- b) Nos casos em que a supressão for indispensável, a Contratada deverá:
- Solicitar a autorização do órgão ambiental competente, quando aplicável;
  - Realizar procedimentos de recomposição ou estabilização do terreno.
- 6. Responsabilidades e Rastreabilidade**
- a) Manter registros, relatórios e evidências documentais que comprovem:
- Procedência legal dos materiais utilizados;
  - Local e forma de descarte dos resíduos gerados.
- b) Responder por danos ambientais causados por ação ou omissão, próprios ou de seus empregados/subcontratados, sem prejuízo de sanções civis, penais e administrativas.
- 14.2. As obrigações ambientais acima descritas garantem que a execução das melhorias sanitárias seja tecnicamente adequada, socialmente responsável e ambientalmente segura, preservando a saúde das famílias beneficiadas e o equilíbrio ambiental das comunidades rurais atendidas.

#### **15 DA GARANTIA DO SERVIÇO - (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 15.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo **5 (cinco) anos**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme elencado no [artigo 618 do Código Civil](#).
- 15.2. **A Contratante terá 180 dias** após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no [artigo 618, parágrafo único do Código Civil](#).



## 16 DA SUBCONTRATAÇÃO - (Art. 122, da Lei Federal nº 14.133/21)

- 16.1. É vedada a subcontratação **total** do objeto desta contratação, sendo a contratada responsável direta pela execução integral da obra, em conformidade com os projetos, memoriais e cronograma físico-financeiro aprovado.
- 16.2. Admite-se, excepcionalmente, a **subcontratação parcial de serviços específicos**, desde que:
- esteja previamente autorizada pela Administração;
  - restringa-se a parcelas de natureza técnica acessória, complementar ou de apoio, que não caracterizem a parcela principal do objeto contratual;
  - não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 122, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.3. A empresa contratada continuará sendo **inteiramente responsável** pela execução do contrato perante a Administração, inclusive quanto aos atos praticados por eventuais subcontratadas, não havendo transferência de responsabilidade técnica ou jurídica.
- 16.4. A subcontratação deverá ser formalizada mediante apresentação, pela contratada, de **contrato ou instrumento equivalente** firmado com a subcontratada, acompanhado da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, quando aplicável.
- 16.5. A Administração reserva-se o direito de **vedar a subcontratação de determinadas parcelas** consideradas essenciais para a adequada execução do objeto.
- 16.6. O descumprimento das condições acima acarretará a **rescisão contratual** e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

## 17 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Não.

## 18 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 18.1. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

## 19 DA ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 19.1. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

## 20 DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DESSE OBJETO

- 20.1 A execução do presente objeto tem como finalidade promover **melhorias reais e duradouras** nas condições de saneamento básico das famílias residentes na zona rural do Município de Satubinha/MA, através da implantação de unidades sanitárias domiciliares e sistemas simplificados de tratamento de esgoto, resultando em benefícios diretos à saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida da população.
- 20.2. Com a plena execução dos serviços, esperam-se os seguintes resultados:
- Resultados na Saúde Pública**
    - ✓ **Redução da incidência de doenças de veiculação hídrica**, tais como verminoses, diarreias infecciosas, hepatite A e outras enfermidades associadas ao esgotamento sanitário inadequado;
    - ✓ **Diminuição dos atendimentos de saúde relacionados à falta de saneamento**, aliviando a pressão sobre a rede básica de saúde;
    - ✓ Promoção de **ambientes familiares mais saudáveis**, com eliminação de focos de contaminação.
  - Resultados Sociais e de Qualidade de Vida**
    - ✓ **Elevação da dignidade das famílias beneficiadas**, com acesso a banheiros adequados e instalações sanitárias seguras;
    - ✓ Melhoria nas condições de higiene pessoal e doméstica;
    - ✓ Fortalecimento das ações de proteção integral às populações em situação de vulnerabilidade;
    - ✓ Aumento do bem-estar e da autoestima das comunidades atendidas.
  - Resultados Ambientais**
    - ✓ **Proteção dos recursos hídricos**, com redução da contaminação de rios, nascentes, poços e lençóis freáticos;
    - ✓ Melhoria no **controle de resíduos líquidos** e de efluentes domésticos;
    - ✓ Contribuição direta para a conservação ambiental de áreas rurais.
  - Resultados Institucionais**
    - ✓ Cumprimento das metas pactuadas no Convênio FUNASA nº 969799;
    - ✓ Fortalecimento da gestão municipal de políticas de saneamento básico;
    - ✓ Aprimoramento da articulação entre saúde, meio ambiente e infraestrutura rural.
- 20.3. Com a conclusão dos serviços, espera-se a redução significativa dos riscos sanitários e ambientais, assegurando à população rural beneficiada maior segurança, saúde, qualidade de vida e dignidade, em consonância com os princípios da universalização e integralidade do saneamento básico, previstos na Lei nº 11.445/2007, com redação atualizada.

## 21 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 21.1 A Administração Pública Municipal, por meio de seus órgãos e agentes competentes, assume as seguintes responsabilidades durante a execução do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:



- 21.1.1 **Fornecimento de informações e documentos** - Cabe à Contratante disponibilizar à empresa contratada todos os documentos, projetos, memoriais, licenças e demais informações técnicas indispensáveis à perfeita execução da obra.
- 21.1.2 **Liberação da área de execução** - Compete à Contratante assegurar o pleno acesso ao(s) local(is) de execução dos serviços, devidamente desobstruído(s), salvo quando a liberação depender de terceiros, hipótese em que será formalizada justificativa.
- 21.1.3 **Designação de fiscalização** - A Contratante deverá designar formalmente:
- ✓ Agente de Contratação;
  - ✓ Gestor do Contrato; e
  - ✓ Fiscal Técnico ou Equipe de Fiscalização, conforme a complexidade da obra, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.1.4 **Acompanhamento, medição e validação dos serviços** - Compete à Contratante realizar:
- ✓ Acompanhamento técnico-administrativo da execução contratual;
  - ✓ Avaliação das etapas da obra por meio de medições;
  - ✓ Análise de conformidade com o cronograma físico-financeiro;
  - ✓ Aprovação das medições e relatórios apresentados pela contratada.
- 21.1.5 **Pagamento pelos serviços executados** - A Contratante se obriga a realizar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos contratualmente, após a aprovação das medições e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 21.1.6 **Aplicação de sanções, quando cabível** - É responsabilidade da Contratante aplicar penalidades administrativas em caso de inexecução contratual, atrasos, ou descumprimento injustificado das obrigações pactuadas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 21.1.7 **Resguardo do interesse público** - A Contratante deve zelar pelo interesse público e pela boa execução da obra, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, sustentabilidade, transparência e economicidade.

## 22 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 22.1. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, o projeto aprovado, o Plano de Trabalho pactuado com a FUNASA e as determinações da Fiscalização da Administração Municipal, sendo de sua responsabilidade:
1. **Responsabilidades Técnicas e Operacionais**
    - a) Executar os serviços de implantação e/ou melhorias sanitárias domiciliares estritamente conforme as especificações do projeto, memorial descritivo, caderno de encargos e normas técnicas.
    - b) Disponibilizar profissional Responsável Técnico (RT) devidamente habilitado no CREA, assumindo o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
    - c) Mobilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários à execução plena dos serviços.
    - d) Assegurar a qualidade da execução, realizando todas as etapas necessárias para o perfeito funcionamento das unidades sanitárias instaladas.
    - e) Planejar e executar as atividades de campo de forma organizada, segura e com mínima interferência na rotina das famílias assistidas.
  2. **Responsabilidades Sanitárias e de Saúde Ambiental**
    - a) Garantir que todos os sistemas instalados operem de forma segura, higiênica e livre de riscos à saúde humana.
    - b) Executar a instalação de fossas sépticas, sumidouros e demais componentes de forma a evitar vazamentos, infiltrações ou contaminação do solo e das águas subterrâneas.
    - c) Orientar as famílias beneficiadas sobre o uso adequado, limpeza e manutenção das unidades sanitárias, assegurando durabilidade e eficiência.
  3. **Responsabilidades Ambientais**
    - a) Gerenciar os resíduos da obra, garantindo destinação ambientalmente adequada, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.
    - b) Evitar qualquer supressão indevida de vegetação, erosão ou movimentação excessiva de solo.
    - c) Adotar todas as medidas necessárias para prevenção de impactos ambientais negativos, respondendo por eventuais danos causados à natureza ou à coletividade.
  5. **Responsabilidades Administrativas**
    - a) Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme art. 55 da Lei nº 14.133/2021.
    - b) Responder integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não gerando vínculo com a Administração.
    - c) Submeter-se à fiscalização da contratante, atendendo às orientações e determinações do fiscal de contrato e da equipe de acompanhamento.
    - d) Apresentar medições claras, precisas e compatíveis com os serviços executados, para fins de pagamento.
  6. **Responsabilidade Civil e Legal**
    - a) A Contratada responde por quaisquer danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente, às residências atendidas ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão sua ou de seus prepostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- b) O descumprimento das obrigações aqui previstas sujeita a Contratada às **sanções administrativas** previstas nos arts. **156 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

**23 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 23.1. A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste Projeto Básico.

**24 DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 24.1. A elaboração das propostas de preço deve estar em conformidade com as planilhas do Projeto Básico em anexo:

- 1 - MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
- 4 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- 5 - ENCARGOS SOCIAIS
- 6 - COMPOSIÇÃO DE BDI
- 7 - CRONOPLANO
- 8 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 9 - PLANTAS
- 10 - ART

**23 DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

- 23.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao objeto licitado em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

**24 DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 24.1. O presente Projeto Básico foi elaborado pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Infraestrutura**, junto a secretaria de obras e infraestrutura e o engenheiro do município, visando cumprir às exigências legais buscando atender ao Princípio da Celeridade e dar início aos procedimentos, após a aprovação do mesmo.

Data da Elaboração: \_\_\_\_\_.

**LARISSE DA SILVA VAZ** – Portaria nº 035/2023 – GB/PMS  
Adjunto da Secretária de Saúde

**APROVAÇÃO:** Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO O PROJETO BÁSICO**, conforme estabelece a legislação vigente.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**Maria Rafaela Costa da Silva** - Portaria nº 002/2021 – GAB/PMS  
Secretária Municipal de Saúde  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS**  
CNPJ nº 11.344.002/0001-14

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Satubinha/MA**

Satubinha/MA  
2025

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVO.....</b>	<b>5</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DO PROJETO .....</b>	<b>5</b>
<b>4. MATERIAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>5. MÃO DE OBRA .....</b>	<b>6</b>
<b>6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO SANITÁRIO.....</b>	<b>6</b>
6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
6.2. FUNDAÇÕES .....	6
6.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	7
6.4. PAVIMENTAÇÃO.....	7
6.5. COBERTURA .....	8
6.6. REVESTIMENTO .....	8
6.7. CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO.....	9
6.8. ESQUADRIA DE MADEIRA .....	10
6.9. SUPORTE DE APOIO P/ RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA.....	10
6.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	11
6.11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS .....	11

6.12.	ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA DE INSPEÇÃO .....	12
6.13.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.....	14
6.14.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	14
6.15.	PINTURA .....	15
7.	<i>TANQUE SÉPTICO</i> .....	15
8.	<i>SUMIDOURO</i> .....	17
9.	<i>PIA DE COZINHA</i> .....	18
10.	<i>TANQUE DE LAVAR ROUPAS</i> .....	18
11.	<i>RESERVATÓRIOS DE 310 LITROS</i> .....	18
12.	<i>FILTRO DOMÉSTICO</i> .....	19
13.	<i>CAIXA DE GORDURA</i> .....	19
14.	<i>LIMPEZA FINAL OBRA</i> .....	19
15.	<i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i> .....	19

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Satubinha/MA, composto de: conjunto sanitário (vaso sanitário, lavatório e chuveiro), reservatório elevado de 310 litros, tanque séptico, sumidouro, filtro de barro, pia de cozinha, tanque de lavar roupas, caixa de inspeção e calçada.

Município: Satubinha/MA.

- **População Beneficiada: 358 habitantes**
- **Total de Domicílios: 60 MSD**

### Comunidades Atendidas:

Povoado Juçaral do Vital (Domicílios: 13); Povoado São Roque (Domicílios: 12); Povoado Novo Horizonte (Domicílios: 10); Povoado Cigana - Rua do Galo (Domicílios: 6); Povoado Encruzilhada (Domicílios: 5); P.A. Santa Maria (Domicílios: 14).

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Satubinha/MA, visando a dotar as residências com este tipo de melhoria, uma vez que a grande maioria das residências ainda estão desprovidas de soluções adequadas para o destino final e tratamento dos dejetos sanitário domiciliares.

Não receberão as melhorias, as residências que já tenham o benefício e a construção das melhorias, devesse obedecer fielmente a Lista de beneficiário integrante do processo.

A cada item da Planilha Orçamentária corresponde um item das Especificações Técnicas.

## **2. OBJETIVO**

Estas especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de módulos sanitários, a serem construídos no município.

## **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

As Melhorias Sanitárias são compostas de **conjunto sanitário (vaso sanitário, lavatório e chuveiro), reservatório elevado de 310 litros, tanque séptico, sumidouro, filtro de barro, pia de cozinha, tanque de lavar roupas, caixa de inspeção e calçada**. Para sua implantação é necessário que a residência disponha de sistema de abastecimento de água e também de terreno que possibilite a construção.

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos às inundações.

A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção, deverão ser estudadas outras alternativas.

O banheiro poderá ser encostado (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente, (quando da fiscalização realizada por técnicos da Funasa) somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

Este Projeto Técnico é complementado pelas Planilhas Orçamentárias e Detalhes Gráficos de arquitetura, estrutural e instalações hidrossanitárias.

#### **4. MATERIAIS**

Todos os materiais e serviços a serem empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

#### **5. MÃO DE OBRA**

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão de obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregado de modo a assegurar o bom andamento da obra.

#### **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO SANITÁRIO**

##### **6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Nesta etapa será instalada a placa de identificação da obra medindo 3x2 mts, em local bem visível nos povoados. A placa terá as dimensões e o padrão da Funasa (ver modelo de placa no site da FUNASA).

##### **6.2. FUNDAÇÕES**

A locação dos módulos sanitários será simples, sem gabarito de madeira, preferencialmente executadas, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio existente, visando o conforto dos usuários e a funcionalidade do projeto, de forma que não traga transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro. O banheiro poderá ser encostado (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente

somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30m), devendo apresentar as faces laterais alinhadas e apuradas, seguindo o gabarito de locação.

O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

O baldrame será executado com seção de 20cmx20cm, em pedra bruta, ou pedra de mão, de boa resistência e assentada em argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada), observando-se itens como alinhamento, esquadrejamento, nivelamento e verticalidade.

### **6.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

A alvenaria será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20cm), espessura de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada), com o pé direito de (ver projeto arquitetônico).

Nas aberturas para ventilação e iluminação serão colocados cobogó cerâmico, ou de cimento, nas dimensões (40x40x7cm). O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada).

### **6.4. PAVIMENTAÇÃO**

O aterro será executado com material proveniente da escavação do alicerce e será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no

máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, na área do chuveiro o nível do piso será rebaixado em 1,5cm em relação ao piso do banheiro, que deverá ficar no mínimo 5cm acima do nível da calçada. **NOTA:** na execução do contra piso, deverá existir uma declividade no sentido da caixa de inspeção, a fim de que o escoamento seja rápido e não permita acúmulo de água na superfície do piso quando pronto. O mesmo receberá revestimento em cerâmica antiderrapante.

#### **6.5. COBERTURA**

A estrutura de madeira será executada com frechais e caibros de 5cmx6cm, dispostos a cada 50cm e ripas de 1,5cmx5cm, todos em madeira-de-lei, prevendo beirais laterais e de fachada com 40cm de extensão.

O telhamento será com telha cerâmica tipo canal, assentada com observância dos alinhamentos longitudinal e transversal, prevendo-se o emboçamento das últimas fiadas laterais e do beiral da fachada principal, bem como o encalçamento da primeira fiada da parte mais alta, junto às paredes de sustentação do reservatório e do ponto de ultrapassagem da coluna de ventilação na telha.

#### **6.6. REVESTIMENTO**

As paredes internas e externas terão chapisco grosso que terá espessura máxima de 0,5cm com traço de 1:3 (cimento e areia média lavada), apresentando a textura vertical adequada para receber o revestimento nas paredes com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

Camada regularizadora será executada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1,5cm. Os serviços deverão apresentar verticalidade e alinhamento perfeitos e serem executados nas paredes que receberão o revestimento com cerâmica.

O reboco paulista em paredes será executado com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada traço 1:6, na espessura de 1,5cm apresentando alinhamento e verticalidade perfeitos.

Aquisição e instalação de revestimento para parede tipo cerâmica (a mesma do piso) de cor clara, com dimensões de 0,20x0,20m. PEI-4, assentada com argamassa pré-fabricada indicada para cada tipo de ambiente seco e molhado, deverá ser utilizado separador para garantir o alinhamento vertical e horizontal em relação ao piso. **NOTA:** o revestimento será aplicado em toda área das paredes internas até a altura (1.60m).

#### **6.7. CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO**

A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30m), devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

O aterro, em material proveniente da escavação, será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, de modo que o nível fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 3cm.

O piso cimentado deverá ser executado em argamassa de cimento e areia lavada media peneirada, traço 1:3, com 1,5cm de espessura, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido das bordas.

#### **6.8. ESQUADRIA DE MADEIRA**

A porta será em madeira-de-lei, tipo almofada, nas dimensões do projeto (0,60x2,10m), devendo ser dotada de 02 (duas) dobradiças metálicas 3x3", incluindo parafusos e 02 (dois) e uma fechadura com maçaneta. Será assentada em caixilho. O caixilho, por sua vez, será fixado à parede com a utilização de 12 (doze) pregos de 3"x9", com argamassa (cimento e areia lavada média), traço 1:3.

#### **6.9. SUPORTE DE APOIO P/ RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA**

A laje de apoio do reservatório, deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 7cm, traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, a ferragem, será tipo CA-60, a cada 8cm, nos dois sentidos. A laje deverá ter a superfície superior e inferior lisas e deverá ter perfeito acabamento da laje com a parede.

Para o fechamento da parte superior vão de porta, deverá ser previsto uma viga de concreto armado 10x10x90cm. traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1) Com ferro de aço CA-60, diâmetro 4.2mm.

#### **6.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

O Ramal de interligação de água ao módulo sanitário será em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo escavação e reaterro.

Os Pontos de água fria serão embutidos na alvenaria e serão executados com tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20mm.

O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2".

O chuveiro e o registro de pressão serão de PVC rígido, devendo o chuveiro ficar instalado na altura de 2,10m e o registro será instalado a uma altura de 1,00m do piso acabado.

#### **6.11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

O ponto de esgoto para o lavatório será embutido na alvenaria e será executada com tubos e conexões de PVC rígido 40mm, inclusive interligação à caixa sifonada.

O ponto de esgoto para o vaso sanitário será embutido no piso e será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável DN 100mm, inclusive ligação para o tanque séptico e deste ao sumidouro.

A coluna de ventilação será com DN 40mm, e será embutido na alvenaria, com tubo e conexões de PVC, inclusive interligação ao esgoto primário DN 100mm. O tubo da coluna de ventilação deverá ultrapassar em 0,30m. Na parte superior da telha após a ultrapassagem do tubo da coluna de ventilação, deverá ser encaixado com argamassa de cimento e areia lavada, para não permitir a passagem de água da chuva.

A caixa sifonada será em PVC com grelha quadrada medindo (100x100x40mm), inclusive interligação à caixa de inspeção.

#### **6.12. ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA DE INSPEÇÃO**

A locação será simples sem gabarito de madeira e terão dimensões internas de (40x40xh=variável cm), devendo ficar colada a calçada do abrigo e a 1,50m do tanque séptico. Dependendo da topografia do terreno, sua altura pode ser menor. O fundo da caixa deverá coincidir com a cota inferior dos de tubos de entrada e de saída, sendo dado o acabamento no reboco em forma de canaleta ou boleamento entre os dois tubos e das paredes no interior da caixa de inspeção.

A escavação da caixa de inspeção será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de 6 furos (10x20x20 cm), com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 (cimento e areia lavada média).

Antes da aplicação do chapisco, todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.

A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 3cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60 4,2mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

O piso da caixa de inspeção será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 3cm de espessura, devidamente desempenado, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

O revestimento do fundo da caixa será executado de modo que, entre as extremidades dos tubos de entrada e de saída, ficará em forma de canaleta, a fim de facilitar o escoamento dos esgotos, na direção do tanque séptico, uma vez que a caixa deverá permanecer sempre seca.

A caixa de inspeção será interligada ao tanque séptico com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do tanque séptico.

Depois de construída a caixa de inspeção, deverá ser procedida o reaterro dos espaços vazios entre as paredes da caixa e o terreno, apiloado manualmente, com o material proveniente da escavação.

### **6.13. LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

O vaso sanitário sifonado com caixa acoplada será de louça branca e deverá ser assentado sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:4, devendo ser fixado com parafusos cromados. Deve-se nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado, verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da louça conforme especificação do fabricante e marcar os pontos para furação no piso.

Durante a instalação, o vaso sanitário deve ser nivelado antes de ser aparafusado. Com a peça nivelada, procede-se à instalação da caixa acoplada. Os rejuntas serão realizados utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível, garantindo vedação e acabamento adequados.

Após a instalação do vaso sanitário e da caixa acoplada, será colocado o assento sanitário do tipo convencional. Para isso, os parafusos serão posicionados nos locais adequados, e o assento será encaixado sobre o vaso. Com a peça corretamente posicionada, as porcas de fixação serão apertadas para garantir a fixação segura do assento.

O lavatório será de louça média sem cores definidas e sem coluna, deverá ser fixado à parede com grampos ou parafusos galvanizados com bucha, complementado com torneira plástica, sua altura de montagem será de 90cm, adequada ao ponto de alimentação.

### **6.14. INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

O banheiro terá dois pontos de instalação elétrica, incluindo um interruptor embutido na parede a 1.20m do piso acabado e um ponto de luz pendente no madeiramento da cobertura e será alimentado através da instalação existente no imóvel, com fio de cobre de 1,5mm<sup>2</sup>, O ponto de luz terá lâmpada de LED de 60w instalado em bocal adequado e o interruptor simples será instalado em caixa plástica de 4x4", obedecendo às normas da ABNT.

#### **6.15. PINTURA**

O abrigo receberá pintura com tinta mineral solúvel em água, em 02 (duas) demãos, em paredes internas e externas, em toda a sua extensão, sendo que antes, as paredes deverão ser lixadas com lixa média, a fim de eliminar possíveis irregularidades existentes no reboco.

A porta e os caixilhos, depois de lixados com lixa média, terão pintura a óleo (ou esmalte sintético), sem massa, em 02 (duas) demãos. Entre a primeira e a segunda demão, deverão ser também lixadas com lixa fina.

#### **7. TANQUE SÉPTICO**

Para o destino final dos esgotos, deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m da caixa de inspeção, um tanque séptico, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

A locação será simples sem gabarito de madeira e valem as mesmas especificações do item 6.2.

A escavação do tanque séptico será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução do contrapiso e das paredes de tijolo, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

O alicerce terá seção de 30cmx30cm, será executado com pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do solo.

A alvenaria será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, esp. de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O

assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 cimento e areia, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico).

As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

O reboco interno das paredes será tipo paulista,  $e=2\text{cm}$ , com argamassa de cimento e areia média lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.

A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita N° 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, sendo prevista uma laje como tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), (ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apilado com soquete de 20kg.

O piso cimentado será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, 3cm de espessura, devidamente desempenado, de modo que, ao final, deverá ser criteriosamente acabado com desempenadeira de aço, eliminando grãos de areia soltos, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

O tanque séptico será interligado ao sumidouro com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do sumidouro.

Depois de construído o tanque séptico, deverá ser executado o reaterro dos espaços vazios entre as suas paredes e o perfil do terreno escavado, com apiloamento manual dos espaços vazios utilizando o material proveniente da escavação.

## **8. SUMIDOURO**

A locação será simples sem gabarito de madeira. De seção circular, a geratriz externa da parede do sumidouro, deve ficar localizada a 1,50m de distância do tanque séptico. Antes da locação do sumidouro deverá ser verificado o nível do lençol freático, que não deverá interferir na profundidade prevista. Em caso de impossibilidade da execução de acordo com o projeto, a contratada deverá consultar a FUNASA para apresentar alternativa de destino final dos efluentes.

A escavação do tanque séptico será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

O sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação será em tijolos cerâmicos de 6 furos (10x20x20cm). O assentamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 (cimento e areia média lavada). As paredes do sumidouro deverão ser executadas conforme detalhe constante no projeto técnico, devendo na parte superior (até 50cm da borda superior) os tijolos estarem justapostos e após os 50 cm. Os tijolos deverão ser montados deitados, de tal forma que os orifícios dos tijolos possibilitem a distribuição dos efluentes líquidos no solo.

A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita 1 ou seixo rolado lavado), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

Após a construção do sumidouro, deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios entre sua parede e o perfil do terreno escavado, apiloado manualmente, com material proveniente da escavação.

Finalmente, dentro do sumidouro, será executada uma camada de pedra preta britada N° 4 (ou seixo rolado lavado), com altura de 30cm, bem espalhada, destinada a evitar a colmatação do solo.

#### **9. PIA DE COZINHA**

Será instalado uma pia de cozinha em aço inox 1.20 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira apropriada para pia e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

#### **10. TANQUE DE LAVAR ROUPAS**

Será instalado um tanque de lavar roupas com uma cuba e um esfregador 1.40 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

#### **11. RESERVATÓRIOS DE 310 LITROS**

O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de

alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

## **12. FILTRO DOMÉSTICO**

Será entregue em cada domicilio (conforme lista anexa), um filtro cerâmico em tamanho médio ou grande acompanhado de 3 velas e torneira para filtro.

## **13. CAIXA DE GORDURA**

Será instalado 01 caixa de gordura em concreto pré-moldado para receber as águas da pia de cozinha a qual será interligada através de tubos de esgoto de 50 mm ao sumidouro.

## **14. LIMPEZA FINAL OBRA**

Após a conclusão da obra, deverá ser executada uma limpeza completa, com a remoção de entulho e de resíduos de pintura. As louças e ferragens deverão estar limpas, deixando a melhoria Sanitária em perfeitas condições de uso.

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A execução das Melhorias Sanitárias deverá obedecer ao **PROJETO TÉCNICO**, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas–ABNT.

Quaisquer alterações de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Estas Especificações Técnicas complementam os Detalhes Gráficos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-financeiro, existentes no Projeto Técnico.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
1  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.02.13 11:02:54 -03'00'

**Nome:** Alexandre da Silva Macedo

**CREA:** 1121967205MA

## MEMORIAL DESCRITIVO

### **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Satubinha/MA**

Satubinha/MA  
2025

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

## SUMÁRIO

1. <b>INTRODUÇÃO</b> .....	3
2. <b>HISTÓRICO</b> .....	4
3. <b>PERFIL DO MUNICÍPIO</b> .....	4
4. <b>OBJETIVO</b> .....	6
5. <b>SITUAÇÃO ATUAL</b> .....	7
6. <b>JUSTIFICATIVA</b> .....	7
7. <b>PROBLEMA A SER SOLUCIONADO</b> .....	7
8. <b>BENEFÍCIOS</b> .....	8
9. <b>MÃO-DE-OBRA</b> .....	8
10. <b>MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b> .....	8
11. <b>ENERGIA ELÉTRICA</b> .....	8
12. <b>CONDIÇÕES SANITÁRIAS</b> .....	8
13. <b>ESTIMATIVA DE CUSTOS TOTAIS</b> .....	9
14. <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	9

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Satubinha/MA

**Município:** Satubinha/MA.

- **População Beneficiada: 358 habitantes**
- **Total de Domicílios: 60 MSD**

#### Comunidades Atendidas:

Povoado Juçaral do Vital (Domicílios: 13); Povoado São Roque (Domicílios: 12); Povoado Novo Horizonte (Domicílios: 10); Povoado Cigana - Rua do Galo (Domicílios: 6); Povoado Encruzilhada (Domicílios: 5); P.A. Santa Maria (Domicílios: 14).

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Memorial Descritivo para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Satubinha/MA destinadas a promover condições adequadas de saneamento básico em residências do município. O projeto contempla a instalação de banheiros completos, sistemas de tratamento de esgoto e melhorias nos espaços destinados às atividades domésticas, contribuindo para a saúde pública e qualidade de vida da população beneficiada.

Em função das precárias situações sanitárias principalmente da zona rural e da periferia da zona urbana da sede do município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias menos favorecidas, é bastante elevada, o que vem onerando consideravelmente o custo com tratamento da saúde pública. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das pessoas e estender as ações de saneamento básico intradomicílio torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando o poder de interferência desta ação na mudança do quadro epidemiológico do município e a sua contribuição para a proteção e preservação do meio ambiente.

## **2. HISTÓRICO**

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Satubinha, em 1994.

Formação Administrativa

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Satubinha, pela Lei Estadual nº 6172, 10-11-1994.

Desmembrado do município de Pio XII.

Sede no atual distrito de Satubinha. (ex-localidade).

Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

## **3. PERFIL DO MUNICÍPIO**

O perfil relativo ao município foi obtido, a partir de pesquisas nos sites do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)) e do Atlas do IDH (<http://www.atlasbrasil.org.br>).

O município de Satubinha/MA, situa-se na Microrregião Médio Mearim e Mesorregião Centro Maranhense, tem uma área de 441,811 km<sup>2</sup>. O município é constituído por 8.784 habitantes e Densidade Demográfica de 19,88 hab/km<sup>2</sup>. Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é 0,493. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de Muito Baixo desenvolvimento humano (IDH entre 0,000 a 0,499).

### **População**

Em 2022, a população era de 8.784 habitantes e a densidade demográfica era de 19,88 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado,

ficava nas posições 184 e 108 de 217. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3261 e 3221 de 5570.

### **Economia**

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 6.522,36. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 203 de 217 entre os municípios do estado e na 5553 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 96,68%, o que o colocava na posição 23 de 217 entre os municípios do estado e na 111 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 66.608.980,98 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 67.179.540,63 (x1000). Isso deixa o município nas posições 140 e 133 de 217 entre os municípios do estado e na 2735 e 2542 de 5570 entre todos os municípios.

### **Educação**

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 88,4%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 215 de 217. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 5489 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,2 e para os anos finais, de 4,9. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 59 e 18 de 217. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3917 e 2278 de 5570.

### **Saúde**

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de (não há dados) para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 2.049,2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições (não há dados) de 217 e 7 de 217, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de (não há dados) de 5570 e 18 de 5570, respectivamente.

#### 4. OBJETIVO

A realização deste projeto tem o objetivo, ao evitar a contaminação do solo, do homem e das águas de abastecimento e contribuir decisivamente com a prevenção de uma série de doenças como Febre Tifoide e Para tifoide, Disenteria Bacilar, Cólera, Gastrenterite aguda e diarreias, Hepatite A e B, e Disenteria amebiana, e conseqüentemente, aumentar as vidas médias do homem, proporcionando-lhe melhores condições de sobrevivência.

O objetivo principal do projeto é proporcionar melhorias sanitárias domiciliares em residências selecionadas, através da instalação de infraestrutura básica composta por:

- Banheiro com reservatório elevado de 310 litros, chuveiro, lavatório e vaso sanitário;
- Filtro doméstico de barro;
- Tanque de lavar roupa;
- Pia de cozinha;
- Caixa de gordura;
- Tanque séptico e sumidouro.

Este projeto busca reduzir os riscos à saúde, promover bem-estar e atender aos padrões mínimos de saneamento exigidos pela legislação vigente.

Considerando que a qualidade da saúde pública depende fundamentalmente da saúde preventiva, e que a falta de saneamento gera incidências elevadas de doenças que poderiam ser evitadas. O município de Satubinha/MA, pleiteia construir **60 Melhorias Sanitárias Domiciliares**, beneficiando diretamente 358 habitantes em sua grande maioria de baixa renda.

A solução adotada para este projeto, que tem como proposta dar destinação adequada aos dejetos humanos, permitirá um tratamento primário do esgoto domiciliar, para em seguida após o tratamento anaeróbico o líquido convergir para um sumidouro, onde será absorvido pelo solo e que o solo possui um bom nível de absorção.

A execução deste projeto possibilitará ao município um melhor controle da situação sanitária existente, possibilitando desta forma melhores condições de vida à população rural.

## **5. SITUAÇÃO ATUAL**

Atualmente, muitas residências do município não possuem instalações sanitárias adequadas. O despejo inadequado de efluentes domésticos no meio ambiente contribui para a contaminação do solo e recursos hídricos, expondo os moradores a riscos de saúde.

## **6. JUSTIFICATIVA**

A ausência de saneamento básico adequado nas residências do município tem impactado diretamente a qualidade de vida da população. Este projeto justifica-se pela necessidade de:

- Reduzir a incidência de doenças relacionadas à falta de saneamento;
- Promover a preservação ambiental;
- Garantir o acesso a direitos fundamentais, como saúde e moradia digna.

## **7. PROBLEMA A SER SOLUCIONADO**

Os elevados custos da implantação de um sistema público e coletivo de esgotamento sanitário e os constantes problemas causados pela falta de um destino adequado dos dejetos humanos neste município levaram-nos a propor a solução individual de esgotamento sanitário, através da implantação de privadas higiênicas com fossa séptica, que além de eficiente, possui um baixo custo se relacionado à solução coletiva.

O projeto visa solucionar problemas como:

- Ausência de banheiros completos;
- Falta de tratamento adequado para águas residuais;
- Falta de infraestrutura para atividades domésticas, como lavagem de roupas e preparo de alimentos.

## **8. BENEFÍCIOS**

A execução do projeto proporcionará benefícios como:

- Melhoria nas condições de saúde pública;
- Redução de gastos públicos com tratamento de doenças evitáveis;
- Valorização imobiliária e melhoria nas condições de habitabilidade;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável do município.

## **9. MÃO-DE-OBRA**

A sede do município de Satubinha/MA não dispõe de mão-de-obra qualificada na área de construção civil, porém para a execução das obras oriundas deste convênio, será necessário a contratação de trabalhadores de outras áreas.

## **10. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Em Satubinha/MA o comércio é pequeno e não fornece materiais para obras de saneamento, como tubos, conexões, etc. Para a execução das obras poucos materiais poderão ser adquiridos na sede do município. Para a execução desta obra 90% dos materiais deverão ser adquiridos em outras praças ou mesmo a capital.

## **11. ENERGIA ELÉTRICA**

O município é servido por energia elétrica fornecida pela Equatorial, em baixa e alta tensão, trifásica, bifásica e monofásica de 220, 440 e 380 Volts.

## **12. CONDIÇÕES SANITÁRIAS**

No município, onde serão construídas as melhorias, já dispõe de Sistemas de Abastecimento de água, entretanto sem esgotamento sanitário.

**ÁGUA** – O Município conta com sistema de distribuição d'água, gerenciado pela CAEMA, concessionária estadual, com taxa de cobertura em torno de 65%.

**LIXO** - Existe coleta de lixo na sede do Município, entretanto ainda não dispõe de um local adequado para o tratamento adequado, o lixo é recolhido e depositado em um terreno fora do perímetro urbano.

**ESGOTO** - Não existe sistema de esgotamento sanitário onde serão construídas as Melhorias Sanitárias na maioria das residências não existe o sistema de tratamento do esgoto e os dejetos humanos são expostos no solo contaminando-o e quando das chuvas, são carreados para o leito dos mananciais superficiais ou até mesmo para os poços sem proteção sanitária, dos quais a população utiliza para o consumo diário. Este hábito tem gerado uma série de doenças entéricas de transmissão hídrica como diarreias infecciosas, que atingem principalmente as crianças.

### **13. ESTIMATIVA DE CUSTOS TOTAIS**

A seguir, apresentamos a estimativa de custos totais para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Satubinha/MA.

A estimativa de custos totais para a implementação dos sistemas de abastecimento de água nas duas comunidades rurais é de **R\$ 1.499.994,72** está prevista a participação da União com recursos oriundos de Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Funasa). Nos custos estão incluídos os seguintes insumos: materiais, mão de obra, impostos, encargos sociais e BDI de 25 %.

Durante a construção, a obra será supervisionada por técnicos da secretaria de infraestrutura da Prefeitura Municipal e acompanhada através de fiscalização periódica de técnicos da Funasa-MA.

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Memorial Descritivo apresenta um esboço da Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Satubinha/MA. O projeto será detalhado nas fases subsequentes, com especificações técnicas e orçamentárias. A implementação deste projeto contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, promovendo a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico da região.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
1

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.02.13 11:02:13  
-03'00'

**Nome:** Alexandre da Silva Macedo **CREA:** 1121967205MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE



**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD

**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares**

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO,

Referência:

SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE - 11/2024

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	CUSTO SEM BDI	BDI	CUSTO COM BDI	PREÇO TOTAL	%	
<b>META 01</b>							<b>1.475.026,80</b>		
1.0	MÓDULOS SANITÁRIOS	60	UN	11.530,29	25,00%	14.412,86	864.771,60	57,65%	
2.0	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO	60	UN	411,94	25,00%	514,93	30.895,80	2,06%	
3.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	60	UN	3.270,63	25,00%	4.088,29	245.297,40	16,35%	
4.0	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	60	UN	1.079,52	25,00%	1.349,40	80.964,00	5,40%	
5.0	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO	60	UN	361,29	25,00%	451,61	27.096,60	1,81%	
6.0	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	60	UN	1.423,78	25,00%	1.779,73	106.783,80	7,12%	
7.0	INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	60	UN	1.382,54	25,00%	1.728,18	103.690,80	6,91%	
8.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS	60	UN	246,94	25,00%	308,68	18.520,80	1,23%	
<b>META 02</b>							<b>21.973,98</b>		
9.0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA	6	UN	2.929,86	25,00%	3.662,33	21.973,98	1,46%	
							<b>TOTAL GLOBAL (SEM BDI)</b>	<b>1.199.995,82</b>	
							<b>VALOR DO BDI</b>	<b>299.998,96</b>	
							<b>TOTAL GLOBAL (COM BDI)</b>	<b>1.499.994,78</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.499.994,78</b>		

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391  
Data: 2025.10.30 09:32:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SATUBINHA

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

#### IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE - 11/2024

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)				PESO (%)	
				UNIT. SEM BDI	TOTAL SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI		
<b>1</b>	<b>Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>								
1.1	Povoado Juçara do Vital	Und	13,00	19.706,94	256.190,22	24.633,66	320.237,84	64.047,62	21,67%
1.2	Povoado São Roque	Und	12,00	19.706,94	236.483,28	24.633,66	295.604,16	59.120,88	20,00%
1.3	Povoado Novo Horizonte	Und	10,00	19.706,94	197.069,40	24.633,66	246.336,80	49.267,40	16,67%
1.4	Povoado Cigana - Rua do Galo	Und	6,00	19.706,94	118.241,64	24.633,66	147.802,08	29.560,44	10,00%
1.5	Povoado Encruzilhada	Und	5,00	19.706,94	98.534,70	24.633,66	123.168,40	24.633,70	8,33%
1.6	P.A. Santa Maria	Und	14,00	19.706,94	275.897,16	24.633,66	344.871,52	68.974,36	23,33%
<b>TOTAL MSD</b>		<b>Und</b>	<b>60,00</b>		<b>1.182.416,40</b>		<b>1.478.020,80</b>	<b>295.604,40</b>	<b>100,00%</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)				PESO (%)	
				UNIT. SEM BDI	TOTAL SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI		
<b>2</b>	<b>Placa de Identificação da Obra Padrão Funasa</b>								
2.1	Placa Indicativa da obra	Und	6,00	2.929,86	17.579,16	3.662,33	21.973,98	4.394,82	100,00%
<b>TOTAL PLACA</b>		<b>Und</b>	<b>6,00</b>		<b>17.579,16</b>		<b>21.973,98</b>	<b>4.394,82</b>	<b>100,00%</b>

<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>								<b>1.499.994,78</b>
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------------

ALEXANDRE DA  
SILVA  
MACEDO:854532  
69391

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.10.30  
09:33:21 -0300

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD

### Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE -  
11/2024

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,61%

Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)	
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL		
<b>1.0</b>				<b>MÓDULOS SANITÁRIOS</b>						<b>14.412,86</b>	<b>58,51%</b>
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						696,46	2,83%
1.1.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	M²	6,38	76,81	96,01		612,54	2,49%
1.1.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	M³	0,67	100,21	125,26		83,92	0,34%
<b>1.2</b>				<b>FUNDAÇÕES</b>						<b>798,78</b>	<b>3,24%</b>
1.2.1	102487	SINAPI	SERVIÇO	Concreto ciclópico fck = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento. Af_05/2021	M³	0,58	716,04	895,05		519,13	2,11%
1.2.2	101166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	M³	0,29	771,45	964,31		279,65	1,14%
<b>1.3</b>				<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>						<b>1.522,16</b>	<b>6,18%</b>
1.3.1	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	M²	16,15	71,10	88,88		1.435,41	5,83%
1.3.2	101161	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	M²	0,25	277,60	347,00		86,75	0,35%
<b>1.4</b>				<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>464,60</b>	<b>1,89%</b>
1.4.1	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	M²	1,98	44,20	55,25		109,40	0,44%
1.4.2	87246	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². Af_06/2014	M²	3,22	88,25	110,31		355,20	1,44%
<b>1.5</b>				<b>COBERTURA</b>						<b>1.057,60</b>	<b>4,29%</b>
1.5.1	92541	SINAPI	SERVIÇO	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M²	5,46	101,43	126,79		692,27	2,81%
1.5.2	94201	SINAPI	SERVIÇO	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M²	5,46	53,53	66,91		365,33	1,48%
<b>1.6</b>				<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						<b>4.375,80</b>	<b>17,76%</b>
1.6.1	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M²	26,60	5,89	7,36		195,78	0,79%
1.6.2	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	26,60	42,63	53,29		1.417,51	5,75%
1.6.3	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M²	26,60	46,95	58,69		1.561,15	6,34%
1.6.4	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M²	11,80	81,45	101,81		1.201,36	4,88%
<b>1.7</b>				<b>CALÇADA</b>						<b>609,76</b>	<b>2,48%</b>
1.7.1	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	M³	0,12	100,21	125,26		15,03	0,06%
1.7.2	101166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	M³	0,35	771,45	964,31		337,51	1,37%
1.7.3	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apiloado com soquete	M³	0,33	60,76	75,95		25,06	0,10%
1.7.4	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	M²	1,64	44,20	55,25		90,61	0,37%
1.7.5	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	M²	2,46	46,03	57,54		141,55	0,57%
<b>1.8</b>				<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>						<b>998,08</b>	<b>4,05%</b>
1.8.1	1756	ORSE	SERVIÇO	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,60 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	UNID	1,00	798,46	998,08		998,08	4,05%
<b>1.9</b>				<b>SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO</b>						<b>156,53</b>	<b>0,64%</b>
1.9.1	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af_01/2017	M³	0,03	4.174,04	5.217,55		156,53	0,64%
<b>1.10</b>				<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>649,42</b>	<b>2,64%</b>
1.10.1	89957	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014 (p/ Reservatório)	UNID	1,00	156,57	195,71		195,71	0,79%
1.10.2	01-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	UNID	1,00	65,02	81,28		81,28	0,33%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD

### Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE - 11/2024

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,61%

Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.10.3	02-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	UNID	1,00	65,02	81,28	81,28	0,33%
1.10.4	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2"	UNID	1,00	37,51	46,89	46,89	0,19%
1.10.5	00007608	SINAPI	INSUMO	Chuveiro plástico simples	UNID	1,00	15,00	18,75	18,75	0,08%
1.10.6	89349	SINAPI	SERVIÇO	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UNID	1,00	23,84	29,80	29,80	0,12%
1.10.7	89957	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014 (p/ Chuveiro)	UNID	1,00	156,57	195,71	195,71	0,79%
<b>1.11</b>				<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>1.008,88</b>	<b>4,10%</b>
1.11.1	03-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	UNID	1,00	102,18	127,73	127,73	0,52%
1.11.2	1683	ORSE	SERVIÇO	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UNID	1,00	109,76	137,20	137,20	0,56%
1.11.3	89707	SINAPI	SERVIÇO	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UNID	1,00	57,27	71,59	71,59	0,29%
1.11.4	97906	SINAPI	SERVIÇO	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	UNID	1,00	537,89	672,36	672,36	2,73%
<b>1.12</b>				<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					<b>1.061,51</b>	<b>4,31%</b>
1.12.1	86888	SINAPI	SERVIÇO	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UNID	1,00	655,57	819,46	819,46	3,33%
1.12.2	86904	SINAPI	SERVIÇO	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popular-fornecimento e instalação	UNID	1,00	193,64	242,05	242,05	0,98%
<b>1.13</b>				<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>					<b>182,04</b>	<b>0,74%</b>
1.13.1	07-MSD	Próprio	SERVIÇO	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	UNID	1,00	145,63	182,04	182,04	0,74%
<b>1.14</b>				<b>PINTURAS</b>					<b>536,57</b>	<b>2,18%</b>
1.14.1	88489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M²	22,10	16,61	20,76	458,80	1,86%
1.14.2	102217	SINAPI	SERVIÇO	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	M²	3,15	19,75	24,69	77,77	0,32%
<b>1.15</b>				<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>					<b>294,67</b>	<b>1,20%</b>
1.15.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaladas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	M²	0,42	76,81	96,01	40,32	0,16%
1.15.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	M³	0,17	100,21	125,26	21,29	0,09%
1.15.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	M²	0,72	71,10	88,88	63,99	0,26%
1.15.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M²	0,72	5,89	7,36	5,30	0,02%
1.15.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	0,72	42,63	53,29	38,37	0,16%
1.15.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M²	0,72	46,95	58,69	42,26	0,17%
1.15.7	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af_01/2017	M³	0,01	4.174,04	5.217,55	52,18	0,21%
1.15.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	M²	0,16	44,20	55,25	8,84	0,04%
1.15.9	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	M²	0,16	46,03	57,54	9,21	0,04%
1.15.10	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apoiado com soquete	M³	0,17	60,76	75,95	12,91	0,05%
<b>2.0</b>				<b>INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO</b>					<b>514,93</b>	<b>2,09%</b>
2.1	05-MSD	Próprio	SERVIÇO	Aquisição e Instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2"	UND.	1,00	411,94	514,93	514,93	2,09%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD

### Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE -  
11/2024

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,61%

Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
<b>3.0</b>				<b>CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					<b>4.088,29</b>	<b>16,60%</b>
3.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada	M²	2,99	76,81	96,01	287,07	1,17%
3.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	M³	4,93	100,21	125,26	617,53	2,51%
3.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	M²	9,90	71,10	88,88	879,91	3,57%
3.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M²	9,90	5,89	7,36	72,86	0,30%
3.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	9,90	42,63	53,29	527,57	2,14%
3.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M²	9,90	46,95	58,69	581,03	2,36%
3.7	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af_01/2017	M³	0,15	4.174,04	5.217,55	782,63	3,18%
3.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	M²	2,00	44,20	55,25	110,50	0,45%
3.9	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	M²	2,00	46,03	57,54	115,08	0,47%
3.10	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UNID	2,00	41,09	51,36	102,72	0,42%
3.11	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apiloado com soquete	M³	0,15	60,76	75,95	11,39	0,05%
<b>4.0</b>				<b>CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					<b>1.349,40</b>	<b>5,48%</b>
4.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	M²	1,13	76,81	96,01	108,49	0,44%
4.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	M³	2,26	100,21	125,26	283,09	1,15%
4.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	M²	6,28	71,10	88,88	558,17	2,27%
4.4	6457	ORSE	SERVIÇO	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	M³	0,05	2.844,65	3.555,81	177,79	0,72%
4.5	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UNID	2,00	41,09	51,36	102,72	0,42%
4.6	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apiloado com soquete	M³	0,07	60,76	75,95	5,32	0,02%
4.7	2659	ORSE	SERVIÇO	Lastro de brita nº 04	M³	0,23	395,89	494,86	113,82	0,46%
<b>5.0</b>				<b>DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICILIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO</b>					<b>451,61</b>	<b>1,83%</b>
5.1	INS-MSD-01	Próprio	INSUMO	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e torneira própria para filtro	UNID	1,00	361,29	451,61	451,61	1,83%
<b>6.0</b>				<b>INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					<b>1.779,72</b>	<b>7,22%</b>
6.1	06-MSD	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	M²	3,32	81,80	102,25	339,47	1,38%
6.2	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M²	3,32	5,89	7,36	24,44	0,10%
6.3	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	3,32	42,63	53,29	176,92	0,72%
6.4	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M²	3,32	46,95	58,69	194,85	0,79%
6.5	00001746	SINAPI	INSUMO	Bancada/banca/pia de aço inoxidável (aisi 430) com 1 cuba central, com válvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,20* m	UND	1,00	303,23	379,04	379,04	1,54%
6.6	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 "	UND	1,00	37,51	46,89	46,89	0,19%
6.7	89358	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC soldável 90º agua fria 20mm - fornecimento e instalação	UND	2,00	8,87	11,09	22,18	0,09%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD

### Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE - 11/2024

B.D.I. 25% Encargos Sociais Desonerado: Horista: 84,61% Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
6.8	86882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UND	1,00	28,04	35,05	35,05	0,14%
6.9	89724	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	UND	2,00	11,20	14,00	28,00	0,11%
6.10	89448	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	M	12,00	18,73	23,41	280,92	1,14%
6.11	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(NBR-5648)	M	6,00	22,92	28,65	171,90	0,70%
6.12	89371	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	UND	1,00	6,64	8,30	8,30	0,03%
6.13	86879	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UND	1,00	11,80	14,75	14,75	0,06%
6.14	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	M²	0,56	81,45	101,81	57,01	0,23%
<b>7.0</b>				<b>INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					<b>1.728,17</b>	<b>7,02%</b>
7.1	86876	SINAPI	SERVIÇO	Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UNID	1,00	319,22	399,03	399,03	1,62%
7.2	06-MSD	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	M²	3,32	81,80	102,25	339,47	1,38%
7.3	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M²	3,32	5,89	7,36	24,44	0,10%
7.4	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	3,32	42,63	53,29	176,92	0,72%
7.5	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M²	3,32	46,95	58,69	194,85	0,79%
7.6	88489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M²	3,32	16,61	20,76	68,92	0,28%
7.7	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2"	UND	1,00	37,51	46,89	46,89	0,19%
7.8	89358	SINAPI	SERVIÇO	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UND	2,00	8,87	11,09	22,18	0,09%
7.9	86882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UND	1,00	28,04	35,05	35,05	0,14%
7.10	89724	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	UND	2,00	11,20	14,00	28,00	0,11%
7.11	89448	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	M	6,00	18,73	23,41	140,46	0,57%
7.12	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(NBR-5648)	M	6,00	22,92	28,65	171,90	0,70%
7.13	89371	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	UND	1,00	6,64	8,30	8,30	0,03%
7.14	86879	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UND	1,00	11,80	14,75	14,75	0,06%
7.15	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	M²	0,56	81,45	101,81	57,01	0,23%
<b>8.0</b>				<b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>308,68</b>	<b>1,25%</b>
8.1	98102	SINAPI	SERVIÇO	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af_12/2020	UND	1,00	246,94	308,68	308,68	1,25%
				TOTAL GLOBAL (SEM BDI)					19.706,93	
				VALOR DO BDI					4.926,73	
				TOTAL GLOBAL (COM BDI)					24.633,66	100,00%
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>24.633,66</b>	

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.10.30 09:34:01 -03'00'

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PLACA

### Placa de Identificação da Obra Padrão Funasa

Referência:  
 SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE -  
 11/2024

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 B.D.I. 25%  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
1				<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA</b>					<b>3.662,33</b>	<b>100,00%</b>
1.1	USER-0001	SINAPI	SERVIÇO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	488,31	610,39	3.662,33	100,00%
				TOTAL GLOBAL (SEM BDI)					2.929,86	
				VALOR DO BDI					732,47	
				TOTAL GLOBAL (COM BDI)					<b>3.662,33</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>3.662,33</b>	

ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:85453269391  
 69391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:85453269391  
 Data: 2025.10.30 09:34:30 -03'00'



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Alexandre da Silva  
 Assinado de forma digital  
 por ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO8545326939  
 Dados: 2025.10.30 09:35:26  
 -03'00

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1.1	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	76,81	76,81
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	23,51	8,38
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	28,96	20,63
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0039000	26,41	0,10
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0168000	24,87	0,42
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDações E	m³	0,0046000	538,92	2,48
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	2,71	4,07
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	11,68	8,70
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	41,96	17,31
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	31,83	3,53
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	44,67	1,14
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	18,28	10,06
		MO sem LS =>		LS =>	15,71	MO com LS =>	44,72
		Valor do BDI =>			19,20	Valor com BDI	96,01

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1.2	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE	m³	1,0000000	100,21	100,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	25,33	100,21
		MO sem LS =>		LS =>	54,28	MO com LS =>	154,49
		Valor do BDI =>			25,05	Valor com BDI	125,26

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.1	102487 SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDações E	m³	1,0000000	716,04	716,04
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	30,93	51,66
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	24,42	157,98
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,2198000	1,81	0,40
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,6377000	0,72	0,46

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE

Referência:  
 SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25%  
 ORSE - 11/2024

B.D.I.

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	94983 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,8050000	568,65	457,76
Insumo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,4543000	105,18	47,78
		MO sem LS =>	LS =>	113,56	MO com LS =>	323,19
		Valor do BDI =>		179,01	Valor com BDI	895,05

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.2 Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	771,45	771,45
Composição Auxiliar	87282 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	639,51	83,14
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	27,27	227,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	21,53	89,83
Insumo	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR. 15270)	Material	UN	122,2700000	3,03	370,97
		MO sem LS =>	LS =>	171,90	MO com LS =>	489,25	
		Valor do BDI =>		192,86	Valor com BDI	964,31	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.1 Composição	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEL S	m²	1,0000000	71,10	71,10
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0104000	773,20	8,04
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	27,59	16,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	21,78	6,43
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	3,60	1,51
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	52,01	0,26
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FURAS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	2,84	38,59
		MO sem LS =>	LS =>	12,30	MO com LS =>	35,00	
		Valor do BDI =>		17,78	Valor com BDI	88,88	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.2 Composição	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEL S	m²	1,0000000	277,60	277,60

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE



Composições Analíticas com Preço Unitário

Referência: B.D.I.  
 SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25%  
 ORSE - 11/2024

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	100489 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0100000	797,13	7,97
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0550000	31,72	65,18
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0280000	25,05	25,75
Auxiliar	00000665 SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7- CM	Material	UN	3,9500000	45,24	178,70
Insumo			MO sem LS =>	LS =>	49,25	MO com LS =>	140,18
				Valor do BDI =>		69,40	347,00

1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	1,0000000	44,20	44,20
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	35,82	9,74
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	28,28	2,10
Composição	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	572,88	32,37
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	6,41	MO com LS =>	18,24
				Valor do BDI =>		11,05	55,25

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	88,25	88,25
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6797000	26,74	18,17
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1893000	21,22	4,02
Composição	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0810000	47,99	51,88
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,34	12,28
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	7,89	1,90
				Valor do BDI =>		22,19	34,21
				Valor do BDI =>		22,06	110,31

1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	101,43	101,43
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	19,48	7,83
Auxiliar	88252 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	24,00	9,60

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0412000	20,38	0,84
Composição	93282 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	HORÁRIOS DE	CHI	0,0571000	19,36	1,11
Auxiliar	00004408 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS	M	2,5730000	3,39	8,71
Insumo	00004425 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	HORÁRIOS DE	M	0,7350000	37,61	27,64
Insumo	00004430 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	17,78	41,54
Insumo	00020247 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	KG	0,0700000	29,21	2,04
Insumo	00039027 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	KG	0,0500000	26,36	1,32
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0300000	26,57	0,80
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0300000	26,57	0,80
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	26,57	0,80
Insumo	00007173 SINAPI	MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	9,44	MO com LS =>	26,87
				Valor do BDI =>	25,36	Valor com BDI	126,79

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	53,53	53,53
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3960000	23,45	9,36
Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	28,96	3,85
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0372000	24,82	0,92
Composição	93282 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	HORÁRIOS DE	CHI	0,0516000	23,58	1,22
Auxiliar	00007173 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS	MIL	0,0275000	1,388,41	38,18
Insumo	00007173 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	HORÁRIOS DE	MIL	0,0275000	1,388,41	38,18
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1,388,41	38,18
				Valor do BDI =>	13,21	7,15 MO com LS =>	20,36
				Valor do BDI =>	13,38	Valor com BDI	66,91

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	5,89	5,89
Composição	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	862,38	3,19
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	30,59	2,08
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	24,16	0,62
Auxiliar	00007173 SINAPI	MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	1,46	MO com LS =>	4,16
				Valor do BDI =>	1,47	Valor com BDI	7,36

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Referência: B.D.I.  
 SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25%  
 ORSE - 11/2024  
 Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.6.2 Composição	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	42,63	42,63
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	814,47	30,62
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	29,06	9,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	22,94	2,71
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	6,50	MO com LS =>	18,51
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>		10,66	Valor com BDI	53,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.6.3 Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	46,95	46,95
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	793,27	29,83
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	28,30	13,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	22,35	3,82
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	9,28	MO com LS =>	26,40
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>		11,74	Valor com BDI	58,69

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.6.4 Composição	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	81,45	81,45
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6488000	25,61	16,62
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3004000	20,33	6,11
Insumo	00000536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0725000	46,82	50,21
Insumo	00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	4,9100000	1,29	6,32
Insumo	00034357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	7,56	2,19
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	12,31	MO com LS =>	35,03
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>		20,36	Valor com BDI	101,81



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.7.3							
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT -	m³	1,0000000	60,76	60,76
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	25,33	60,76
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	32,91	MO com LS =>	93,67
			Valor do BDI =>		15,19	Valor com BDI	75,95

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.7.5							
Composição	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	46,03	46,03
Composição	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	899,48	27,88
Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	29,81	10,55
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	23,54	4,17
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	1,17	0,59
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,6700000	1,70	2,84
			MO sem LS =>	LS =>	7,97	MO com LS =>	22,70
			Valor do BDI =>		11,51	Valor com BDI	57,54

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.8.1							
Composição	1756 ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,60 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	798,46	798,46
Insumo	1823 ORSE	Porta em madeira de lei muirocataira com almofadas - 60 x 210cm un	Material	un	1,0000000	798,46	798,46
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		199,62	Valor com BDI	998,08

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.9.1							
Composição	95955 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	4.174,04	4.174,04
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDações E	m³	1,0000000	40,40	40,40
Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	174,61	401,61
Composição	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDações E	m²	3,0800000	255,42	786,69
Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m²	4,7900000	86,79	415,75



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Referência: B.D.I. Encargos Sociais  
 SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25% Desonerado:  
 ORSE - 11/2024 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,51000000	17,96	152,80
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	6,33000000	17,07	108,05
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	14,86000000	15,46	229,73
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,48000000	13,10	19,39
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	0,33000000	12,80	4,22
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	6,27000000	17,51	109,76
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	2,32000000	17,18	39,86
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	7,84000000	16,58	130,01
Composição Auxiliar	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	4,48000000	149,40	669,29
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	4,98000000	21,44	106,75
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	5,91000000	20,38	120,42
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,11000000	19,22	21,33
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	2,82000000	17,23	48,59
Composição Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	2,30000000	14,57	33,52
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,10300000	667,13	735,85
			MO sem LS =>	284,21	153,95	MO com LS =>	438,16
			Valor do BDI =>	1.043,51	Valor com BDI		5.217,55

1.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,00000000	156,57	156,57
Composição Auxiliar	89556 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	M	2,14000000	24,96	53,41
Composição Auxiliar	89562 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,18000000	9,69	11,44

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	89386 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	18,69	18,69
Composição Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,8900000	13,44	11,96
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,1400000	14,00	29,96
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,1400000	14,54	31,11
			MO sem LS =>	36,92	20,00 MO com LS =>	56,92
			Valor do BDI =>	39,14	Valor com BDI	195,71

1.10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01-MSD Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO	Un	1,0000000	65,02	65,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	30,45	9,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	24,05	7,21
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,3000000	71,53	21,46
Insumo	00000400 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	3,56	3,56
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	81,04	9,72
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2600000	25,75	6,70
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	5,81	5,81
			MO sem LS =>	16,35	8,86 MO com LS =>	25,21	
			Valor do BDI =>	16,26	Valor com BDI	81,28	

1.10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02-MSD Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO	Un	1,0000000	65,02	65,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	30,45	9,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	24,05	7,21
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,3000000	71,53	21,46
Insumo	00000400 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	3,56	3,56
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	81,04	9,72
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2600000	25,75	6,70
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	5,81	5,81

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE



Composições Analíticas com Preço Unitário

Referência: B.D.I.  
 SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25%  
 ORSE - 11/2024

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

Composições Principais

		MO sem LS =>	16,35	LS =>	8,86	MO com LS =>	25,21
		Valor do BDI =>	16,26	Valor com BDI			
<b>1.10.6</b>							<b>81,28</b>
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	23,84	23,84
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	16,31	1,17
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	20,26	1,46
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	11,53	0,10
Insumo	00011752 SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	Material	UN	1,0000000	21,11	21,11
		MO sem LS =>		LS =>	1,42	MO com LS =>	4,05
		Valor do BDI =>	5,96	Valor com BDI			
							<b>29,80</b>

		MO sem LS =>	37,42	LS =>	20,27	MO com LS =>	57,70
		Valor do BDI =>	25,55	Valor com BDI			
<b>1.11.1</b>							<b>127,73</b>
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	03-MSD Proprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E	Un	1,0000000	102,18	102,18
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,20	28,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	23,06	9,22
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,4300000	68,58	29,49
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	28,30	1,41
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1300000	77,70	10,10
Insumo	00003516 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,14	3,14
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,84	2,84
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	1,37	0,27
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	2,0000000	8,75	17,50
		MO sem LS =>		LS =>	20,27	MO com LS =>	57,70
		Valor do BDI =>	25,55	Valor com BDI			
							<b>127,73</b>

		MO sem LS =>	37,42	LS =>	20,27	MO com LS =>	57,70
		Valor do BDI =>	25,55	Valor com BDI			
<b>1.11.2</b>							<b>109,76</b>
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões	pt	1,0000000	109,76	109,76
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,71	1,48
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,62	1,45



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Material	kg	72,65	1,09
Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	0,0150000		
ESTOPA	0,0500000	18,15	0,91
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	0,4000000	15,50	6,20
JOELHO PVC. SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,0000000	8,21	16,41
SERVENTE DE OBRAS	0,4000000	11,26	4,50
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	4,0000000	14,72	58,87
JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDADAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	1,0000000	18,84	18,84
MO sem LS =>	2,93	1,59	MO com LS =>
Valor do BDI =>	27,44	Valor com BDI	137,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.11.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	57,27	57,27
Composição Auxiliar	86248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	21,57	8,60
Composição Auxiliar	86267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	26,80	10,68
Insumo	00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0282000	65,16	1,90
Insumo	00000103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	32,80	32,80
Insumo	00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	73,83	3,25
Insumo	00036383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,26	0,03
MO sem LS =>	19,28	LS =>	10,45	MO com LS =>	29,73		
Valor do BDI =>	14,32	Valor com BDI	71,59				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.11.4	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	537,89	537,89
Composição Auxiliar	100475	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0728000	997,42	72,61
Composição Auxiliar	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE CHOR - CUSTOS	m²	0,8100000	6,92	5,61
Composição Auxiliar	5678	POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CHP	0,0087000	192,72	1,68
Composição Auxiliar	5679	POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	CHI	0,0178000	74,74	1,33



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Referência: B.D.I.  
 SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25%  
 ORSE - 11/2024

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	822,64	9,22
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5684000	30,22	107,84
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8038000	23,86	66,91
Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUJES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	606,83	45,15
Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUJES - FUNDAMENTOS E	m³	0,0448000	2.997,00	134,27
Insumo	00000650 SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	20,7615000	3,67	76,27
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	11,09	0,06
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	16,62	1,97
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	5,81	0,82
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	33,33	0,42
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	31,14	13,75
			MO sem LS =>	174,75	LS =>	94,66 MO com LS =>	269,41
			Valor do BDI =>	134,47		Valor com BDI	672,36

1.12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	655,57	655,57
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	30,23	23,55
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	25,33	11,11
Insumo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	28,86	57,71
Insumo	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	14,10	14,10
Insumo	00010422 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	535,70	535,70
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	152,05	13,40
			MO sem LS =>	6,41	LS =>	3,47 MO com LS =>	9,88
			Valor do BDI =>	163,89		Valor com BDI	819,46

1.12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	193,64	193,64

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3870000	28,73	11,12
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1886000	23,48	4,43
Auxiliar	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	24,74	49,47
Insumo	00010425 SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	123,03	123,03
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	184,00	5,59
			MO sem LS =>	LS =>	8,42	MO com LS =>	23,97
			Valor do BDI =>		48,41	Valor com BDI	242,05

1.13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	07-MSD Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO	Un	1,0000000	145,63	145,63
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,78	26,78
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,90	20,90
Auxiliar	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	4,0000000	2,83	11,33
Insumo	00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	4,0000000	3,06	12,23
Insumo	00012001 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	8,61	8,61
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1370000	18,56	2,54
Insumo	00012147 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Material	UN	1,0000000	18,87	18,87
Insumo	00038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	9,26	9,26
Insumo	00012296 SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	3,69	3,69
Insumo	00003755 SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	Material	UN	1,0000000	31,43	31,43
			MO sem LS =>	LS =>	25,82	MO com LS =>	73,50
			Valor do BDI =>		36,41	Valor com BDI	182,04

1.14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88439 SINAPI	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,61	16,61
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	23,98	4,48
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	17,24	1,19
Composição	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	33,14	10,94
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	3,07	MO com LS =>	8,75
			Valor do BDI =>		4,15	Valor com BDI	20,76

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Referência: B.D.I.  
 SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25%  
 ORSE - 11/2024

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.14.2							
Composição	102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,75	19,75
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	30,58	11,63
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0213000	26,48	0,56
Insumo	00043776 SINAPI	TINTA A ÓLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	0,2130000	35,45	7,55
		MO sem LS =>		LS =>	6,30 MO com LS =>		17,94
		Valor do BDI =>			4,94		24,69
					Valor com BDI		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1							
Composição	05-MSD Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP. 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	411,94	411,94
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,74	25,74
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,04	21,04
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSSA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,0000000	3,97	3,97
Insumo	4950 ORSE	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 310 litros	Material	un	1,0000000	298,87	298,87
Insumo	00000095 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	13,87	13,87
Insumo	00000096 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	15,07	15,07
Insumo	00000099 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	32,09	32,09
Insumo	00010498 SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,1000000	12,81	1,28
		MO sem LS =>		LS =>	25,34 MO com LS =>		72,12
		Valor do BDI =>			102,99		514,93
					Valor com BDI		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.10							
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	1,0000000	41,09	41,09
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	21,29	9,46
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	26,45	11,76
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	18,78	19,82
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,23	0,06
		MO sem LS =>		LS =>	11,49 MO com LS =>		32,71
		Valor do BDI =>			10,27		51,36
					Valor com BDI		

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6457 ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,0000000	2.844,65	2.844,65
Composição	116 ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m²	10,0000000	92,47	924,70
Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	1,0000000	611,06	611,06
Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm; inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	80,0000000	16,36	1.308,89
Composição		MO sem LS =>	LS =>	167,87 MO com LS =>		477,77
Auxiliar		Valor do BDI =>		711,16		3.555,81
Valor com BDI						

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2659 ORSE	Lastro de brita 4	m³	1,0000000	395,89	395,89
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000000	12,54	25,08
Auxiliar	00004723 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1,2000000	245,63	294,75
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	2,0000000	38,03	76,06
		MO sem LS =>	LS =>	41,20 MO com LS =>		117,26
		Valor do BDI =>		98,97		494,86
Valor com BDI						

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06-MSD Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	1,0000000	81,80	81,80
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,71	28,71
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,67	22,67
Auxiliar	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,0000000	1,13	5,64
Insumo	00006081 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	0,0600000	68,61	4,12
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	20,0000000	1,03	20,67
		MO sem LS =>	LS =>	27,83 MO com LS =>		79,21
		Valor do BDI =>		20,45		102,25
Valor com BDI						

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,0000000	8,87	8,87
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1311000	24,19	3,17
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1311000	30,06	3,94
Auxiliar	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0047000	73,09	0,34
Insumo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	0,84	0,84



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	82,81	0,50
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,53	0,07
		MO sem LS =>		LS =>	3,85	MO com LS =>	10,96
		Valor do BDI =>			2,22	Valor com BDI	11,09

6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	28,04	28,04	
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	27,64	3,75	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	22,60	0,96	
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	4,27	0,18	
Insumo	00006146 SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	23,15	23,15	
		MO sem LS =>		LS =>	4,71	2,55	MO com LS =>	7,27
		Valor do BDI =>			7,01	Valor com BDI	35,05	

6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	11,20	11,20	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	22,77	2,89	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	28,29	3,59	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	68,79	0,68	
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,85	2,85	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	77,94	1,17	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,38	0,02	
		MO sem LS =>		LS =>	6,48	3,51	MO com LS =>	10,00
		Valor do BDI =>			2,80	Valor com BDI	14,00	

6.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	M	1,0000000	18,73	18,73	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	20,00	0,56	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	24,85	0,70	
Insumo	00009874 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	16,63	17,45	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0066000	2,09	0,01	
		MO sem LS =>		LS =>	1,26	0,69	MO com LS =>	1,95
		Valor do BDI =>			4,68	Valor com BDI	23,41	



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.11 Composição	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	M	1,0000000	22,92	22,92
Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	23,60	7,74
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	29,32	9,62
Auxiliar	00009887 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	5,12	5,38
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	2,47	0,19
Insumo			MO sem LS =>		17,35	17,35	
			LS =>		9,40	9,40	26,76
			Valor do BDI =>		5,73	5,73	28,65
			Valor com BDI				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.12 Composição	89371 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	6,64	6,64
Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	23,76	2,08
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	29,52	2,58
Auxiliar	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	71,78	0,34
Insumo	00003861 SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	81,32	0,49
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,49	0,07
			MO sem LS =>		4,66	4,66	
			LS =>		2,52	2,52	7,18
			Valor do BDI =>		1,66	1,66	8,30
			Valor com BDI				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.13 Composição	86879 SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	11,80	11,80
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	28,36	3,49
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	23,18	0,90
Auxiliar	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	4,38	0,15
Insumo	00006153 SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	Material	UN	1,0000000	7,26	7,26
Insumo			MO sem LS =>		4,39	4,39	
			LS =>		2,38	2,38	6,77
			Valor do BDI =>		2,95	2,95	14,75
			Valor com BDI				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.1 Composição	86876 SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	319,22	319,22
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7147000	24,29	17,36

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE

Referência:  
 SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25%  
 ORSE - 11/2024

B.D.I.  
 Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	19,86	6,17			
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	4,0000000	20,92	83,68			
Insumo	00011690 SINAPI	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22" L. *60 X 46* CM	Material	UN	1,0000000	204,73	204,73			
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0468000	155,61	7,28			
					MO sem LS =>	23,53	LS =>	12,75	MO com LS =>	36,28
					Valor do BDI =>	79,81	Valor com BDI		399,03	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
8.1	98102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	246,94	246,94			
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE	m³	0,0192000	219,33	4,21			
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0155000	177,05	2,74			
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0315000	68,67	2,16			
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0415000	27,76	1,15			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0326000	21,92	0,71			
Insumo	00011881 SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRÉ-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	235,95	235,95			
					MO sem LS =>	1,87	LS =>	1,01	MO com LS =>	2,88
					Valor do BDI =>	61,74	Valor com BDI		308,68	

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE



Referência: B.D.I.  
 SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25%  
 ORSE - 11/2024

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	USER-0001	Próprio PLACA INDICATIVA DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,00000000	488,34	488,34	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,70000000	30,00	21,00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,70000000	23,86	16,70	
Insumo	00004417	SINAPI SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,00000000	10,82	10,82	
Insumo	00004491	SINAPI PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,60000000	14,61	52,58	
Insumo	00004813	SINAPI PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00000000	382,85	382,85	
Insumo	00005075	SINAPI PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,15000000	29,24	4,39	
				MO sem LS =>	37,70	LS =>	20,42 MO com LS =>	58,13
				Valor do BDI =>		122,08	Valor com BDI =>	610,39

Assinado de forma digital por  
 ALEXANDRE DA SILVA ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:8545326939 MACEDO:8545326939  
 1  
 Dados: 2025.10.30 09:35:57  
 -03'00

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	M²	33,05	88,88	2.937,48	11,925	11,925	A
87590	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	43,86	59,69	2.574,14	10,450	22,374	A
87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	43,86	53,29	2.337,29	9,488	31,863	A
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	12,92	101,81	1.315,38	5,340	37,202	A
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	10,92	96,01	1.048,42	4,256	41,458	A
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	8,15	125,26	1.020,86	4,144	45,603	A
1756	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,60 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	998,08	998,08	4,052	49,654	A
95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPa. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,19	5.217,55	991,34	4,024	53,679	A
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	819,46	819,46	3,327	57,005	A
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M²	5,46	126,79	692,27	2,810	59,815	A
06-MSD	Próprio	ALVENARIA EM TUILOS CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	M²	6,64	102,25	678,94	2,756	62,572	A
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	672,36	672,36	2,729	65,301	A
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,64	964,31	617,16	2,505	67,806	A
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	M²	25,42	20,76	527,72	2,142	69,949	A
102487	SINAPI	CONCRETO CÍCLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,58	895,05	519,13	2,107	72,056	A
05-MSD	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP, 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	514,93	514,93	2,090	74,146	A
INS-MSD-01	Próprio	DISTRIBUIÇÃO DE UM FILTRO COMUM DE BARRO ASSADO ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E TORNEIRA PRÓPRIA PARA FILTRO	Material	UN	1,00	451,61	451,61	1,833	75,980	A
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	18,00	23,41	421,38	1,711	77,690	A



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	399,03	399,03	1,620	79,310	A
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	195,71	391,42	1,589	80,899	B
00001746	SINAPI	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 1,20 - M TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M²	5,46	66,91	365,33	1,483	83,921	B
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	M²	3,22	110,31	355,20	1,442	85,363	B
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,00	28,65	343,80	1,396	86,758	B
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	43,86	7,36	322,82	1,310	88,069	B
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M²	5,78	55,25	319,35	1,296	89,365	B
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	308,68	308,68	1,253	90,618	B
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	M²	4,62	57,54	265,84	1,079	91,698	B
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	242,05	242,05	0,983	92,680	B
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	4,00	51,36	205,44	0,834	93,514	B
07-MSD	Próprio	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ELETRODUTO, FIAÇÃO, BOCAL, LÂMPADA, INTERRUPTOR E TOMADA, VISANDO A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO INTERNA DO CONJUNTO SANITÁRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	182,04	182,04	0,739	94,253	B
6457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	Conversão InfoWOrcra	M³	0,05	3.555,81	177,79	0,722	94,975	B
00011822	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	Material	UN	3,00	46,89	140,67	0,571	95,546	C
1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	PT	1,00	137,20	137,20	0,557	96,103	C
03-MSD	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	127,73	127,73	0,519	96,621	C
2659	ORSE	LASTRO DE BRITA 4	Lastros, Lajes e Berços	M³	0,23	494,86	113,82	0,462	97,083	C
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	M²	0,25	347,00	86,75	0,352	97,436	C
01-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	81,28	81,28	0,330	97,766	C
02-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	81,28	81,28	0,330	98,095	C
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	M²	3,15	24,69	77,77	0,316	98,411	C

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	71,59	71,59	0,291	98,702	C
86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	35,05	70,10	0,285	98,986	C
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,00	14,00	56,00	0,227	99,214	C
96895	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M²	0,72	75,95	54,68	0,222	99,436	C
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,00	11,09	44,36	0,180	99,616	C
89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	29,80	29,80	0,121	99,737	C
86879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	14,75	29,50	0,120	99,856	C
90007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5" - BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" - ÁGUA FRIA	Material	UN	1,00	18,75	18,75	0,076	99,933	C
89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	8,30	16,60	0,067	100,000	C

Total sem BDI 19.706,93  
 Total do BDI 4.926,73  
 Total Geral 24.633,66

### Composição do BDI

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
Tipo de Obra	Construção de edifícios
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	<b>100%</b>
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	<b>5,00%</b>

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	3,02
(I <sub>1</sub> ) - PIS	0,65
(I <sub>2</sub> ) - COFINS	3,00
(I <sub>3</sub> ) - ISS	5,00
(I <sub>4</sub> ) - Contrib. Previdenciária	4,50
<b>BDI Adotado</b>	<b>25,00</b>

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013			
	Mín	Med.	Máx.
(AC)	3,00	4,00	5,50
(S) + (G)	0,80	0,80	1,00
(R)	0,97	1,27	1,27
(DF)	0,59	1,23	1,39
(L)	6,16	7,40	8,96
(I <sub>1</sub> )	0,65	0,65	0,65
(I <sub>2</sub> )	3,00	3,00	3,00
(I <sub>3</sub> )	2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I <sub>4</sub> ) contribuição previdenciária	18,84

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
	20,34	25,00

### DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do MUNICÍPIO DE SATUBINHA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao MUNICÍPIO DE SATUBINHA.

Observações:

ALEXANDRE DA  
SILVA  
MACEDO:85453269  
391

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.10.30 09:36:35  
-03'00'

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS					
CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
	<b>ENCARGO SOCIAL</b>	<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

ALEXANDRE DA  
SILVA  
MACEDO:85453269  
391

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.10.30  
09:37:05 -03'00'

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência:

SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE - 11/2024

B.D.I.

25%

Encargos Sociais

Desonerado:

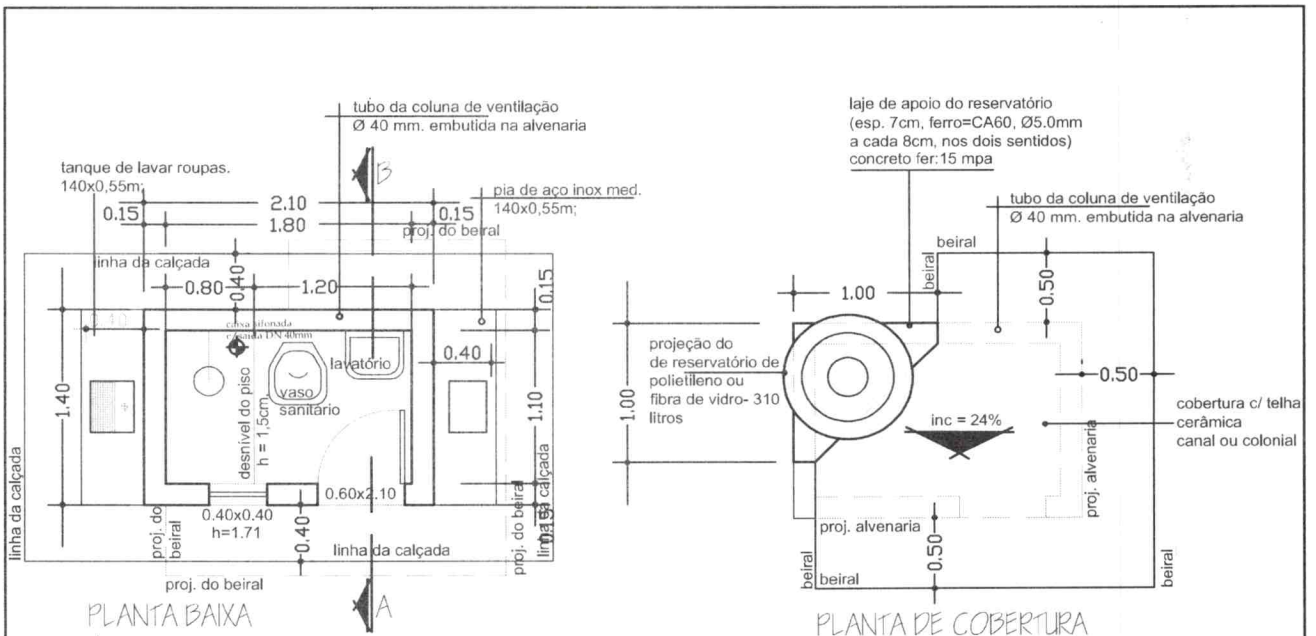
Horista: 84,61%

Mensalista: 47,7%

QDT MSD: 60,00

QTD PLACA: 6,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO						PESO		
				30	60	90	120	150	TOTAL	TOTAL	%	
	<b>Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	<b>24.633,66</b>	<b>1.478.020,80</b>								<b>1.499.994,78</b>	<b>100,00</b>
1.0	Implantação de Conjunto Sanitário Composto, Abrigo de Alvenariacom Calçada, Vaso Sanitário, Lavatório, Chuveiro, Caixa de Impeção e Caixa de Descarga	14.412,86	864.771,60	172.954,32	172.954,32	172.954,32	172.954,32	172.954,32			1.478.020,80	98,54
2.0	Instalação de Reservatório em Polietileno capacidade de 310 Litros, na parte superior do abrigo incluindo conexões em PVC, conforme projeto	514,93	30.895,80	6.179,16	6.179,16	6.179,16	6.179,16	6.179,16			864.771,60	57,65
3.0	Construção de Fossa Séptica, conforme projeto, planilha e especificações	4.088,29	245.297,40	49.059,48	49.059,48	49.059,48	49.059,48	49.059,48			30.895,80	2,06
4.0	Construção de Sumidouro, conforme projeto, planilha e especificações	1.349,40	80.964,00	16.192,80	16.192,80	16.192,80	16.192,80	16.192,80			245.297,40	16,35
5.0	Distribuição em cada domicilio beneficiado com MSD, um Filtro de Barro Comum de boa qualidadeacompanhado de três velase uma Torneira padrão para Filtro	451,61	27.096,60	5.419,32	5.419,32	5.419,32	5.419,32	5.419,32			80.964,00	5,40
6.0	Instalação de Pia de Cozinha em Aço Inox incluindo conexões em PVC, conforme projeto, planilha e especificações	1.779,72	106.783,80	21.356,76	21.356,76	21.356,76	21.356,76	21.356,76			27.096,60	1,81
7.0	Instalação de Tanques de Lavar Roupas incluindo conexões em PVC, conforme projeto, planilha e especificações	1.728,17	103.690,80	20.738,16	20.738,16	20.738,16	20.738,16	20.738,16			106.783,80	7,12
8.0	Aquisição e Instalação de Caixa de Gordura, com Capacidade de 18 Litros incluindo Instalações Sanitárias	308,68	18.520,80	3.704,16	3.704,16	3.704,16	3.704,16	3.704,16			103.690,80	6,91
											18.520,80	1,23
	<b>Placa de Identificação da Obra Padrão Funasa</b>		<b>21.973,98</b>								<b>21.973,98</b>	<b>1,46</b>
9.0	Placa indicativa da obra	3.662,33	21.973,98	4.394,80	4.394,80	4.394,80	4.394,80	4.394,80			21.973,98	1,46
	<b>Subtotal:</b>			<b>299.998,96</b>	<b>299.998,96</b>	<b>299.998,96</b>	<b>299.998,96</b>	<b>299.998,96</b>			<b>299.998,96</b>	
	<b>Total acumulado:</b>			<b>599.997,91</b>	<b>899.996,87</b>	<b>1.199.995,82</b>	<b>1.499.994,78</b>					



**PLANTA BAIXA**

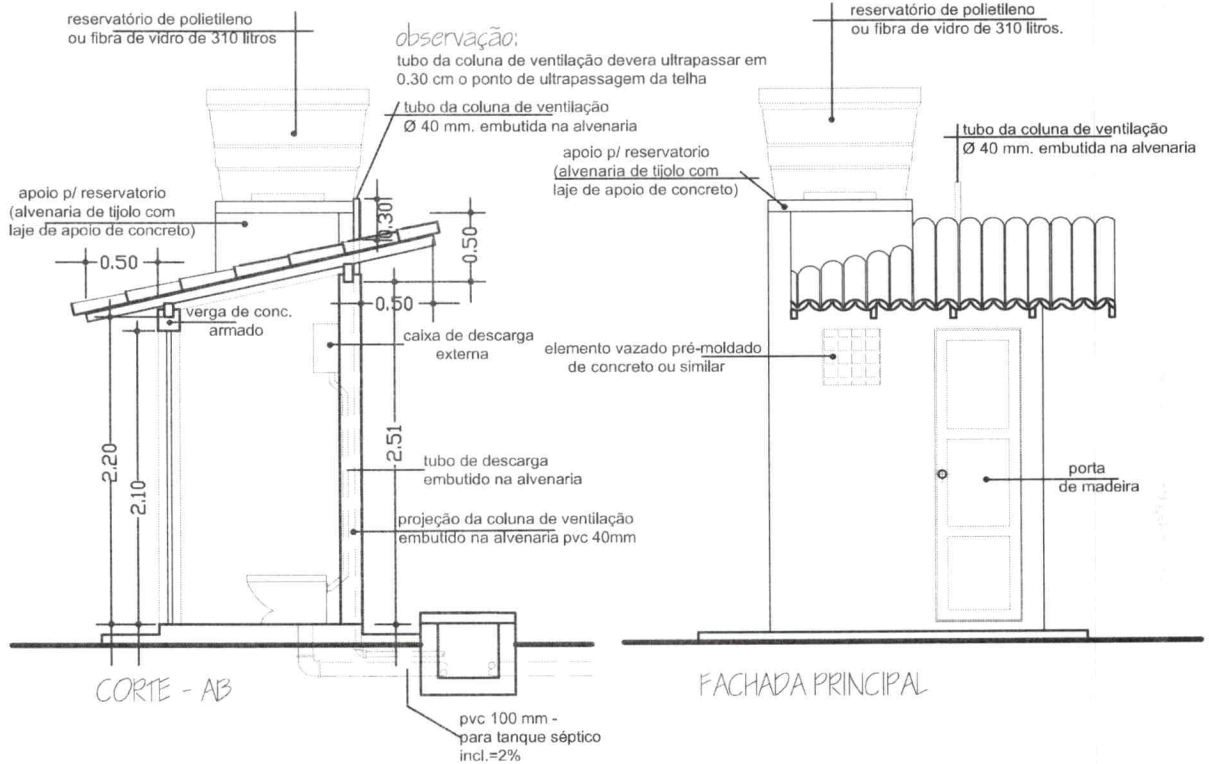
observação:

O piso além de atender ao traço das especificações técnicas deverão ter o caimento no sentido da cx. sifonada. No recebimento, devera ser feito por parte da fiscalização o teste de caimento.

**PLANTA DE COBERTURA**

observação:

os frechais terão as mesmas dimensões dos caibros e não deverão ter nós, brancos e empenas



entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:04:55 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro ,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
P. BAIXA, CORTE, FACHADA E COBERTURA**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**01/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea:

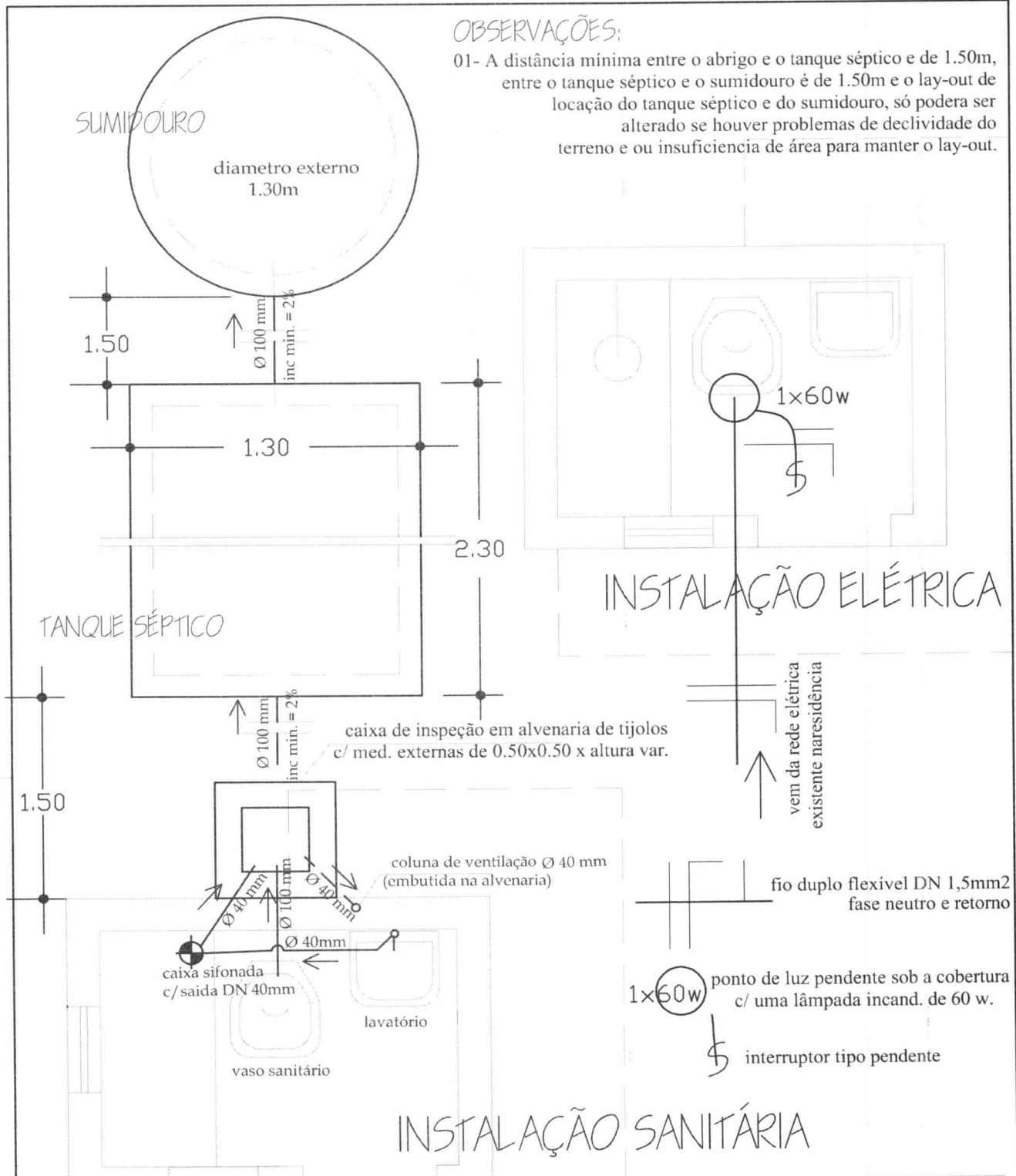
**1121967205MA**

data:

**JAN/2025**

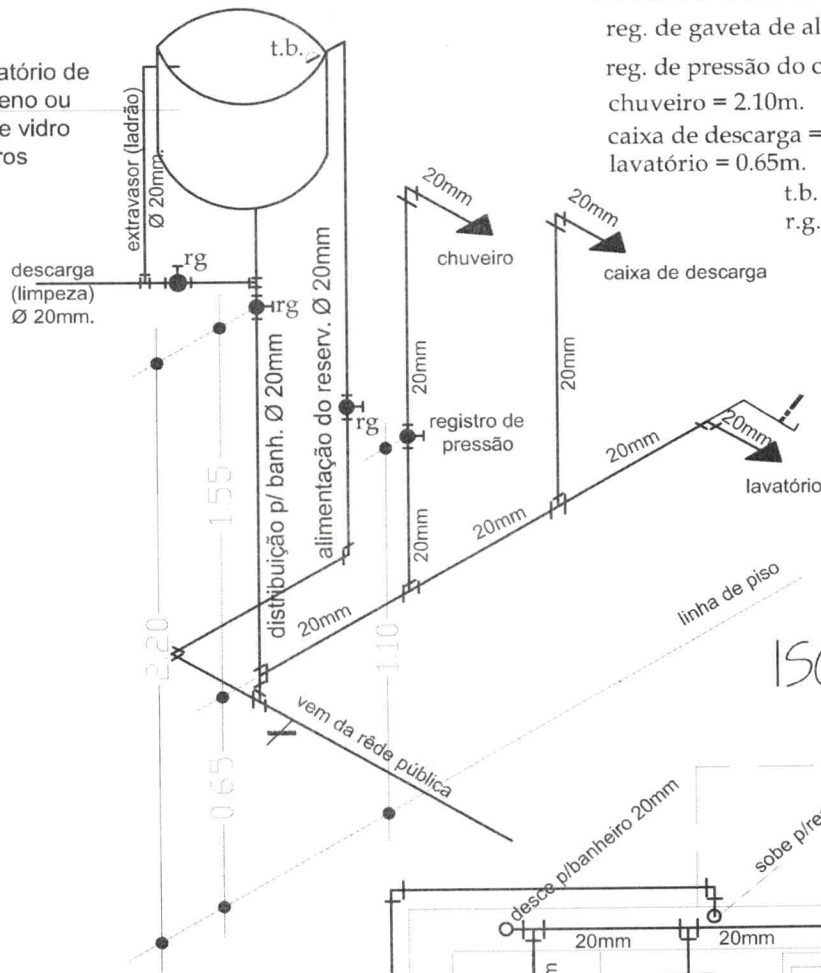
OBSERVAÇÕES:

01- A distância mínima entre o abrigo e o tanque séptico e de 1.50m, entre o tanque séptico e o sumidouro é de 1.50m e o lay-out de locação do tanque séptico e do sumidouro, só podera ser alterado se houver problemas de declividade do terreno e ou insuficiência de área para manter o lay-out.



entidade:		<b>PREFEITURA DE SATUBINHA-MA</b>		ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391		Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391 Dados: 2025.01.13 18:05:11 -03'00'	
título:		<b>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)</b>		discriminação:		<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ELÉTRICA</b>	
proprietário:		[ ]		resp. técnico:		<b>ALEXANDRE DA SILVA MACEDO</b>	
projeto:		<b>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA</b>		prancha nº		<b>02/14</b>	
escala:		1:25		resp. técnico:		<b>ALEXANDRE DA SILVA MACEDO</b>	
				crea:		<b>1121967205MA</b>	
				data:		<b>JAN/2025</b>	

reservatório de polietileno ou fibra de vidro 310 litros



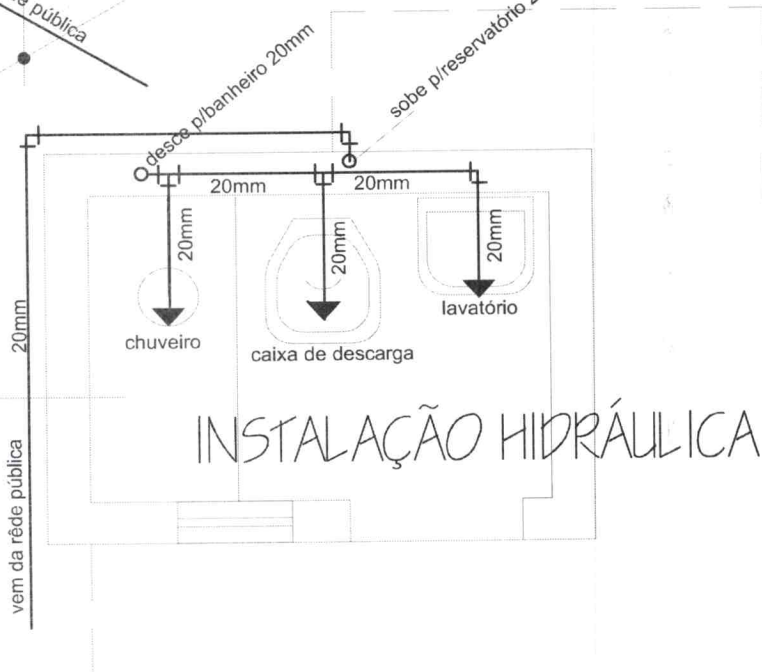
ALTURAS EM RELAÇÃO AO PISO

- reg. de gaveta de alimentação=1.80m.
- reg. de pressão do chuveiro = 1.00m.
- chuveiro = 2.10m.
- caixa de descarga = 1.80m.
- lavatório = 0.65m.

t.b. - torneira de boia  
r.g. - registro de gaveta

ISOMÉTRICO

projeção da laje de apoio do reservatório



INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:05:27 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

discriminação:

**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**03/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala: 1:25

resp. técnico:

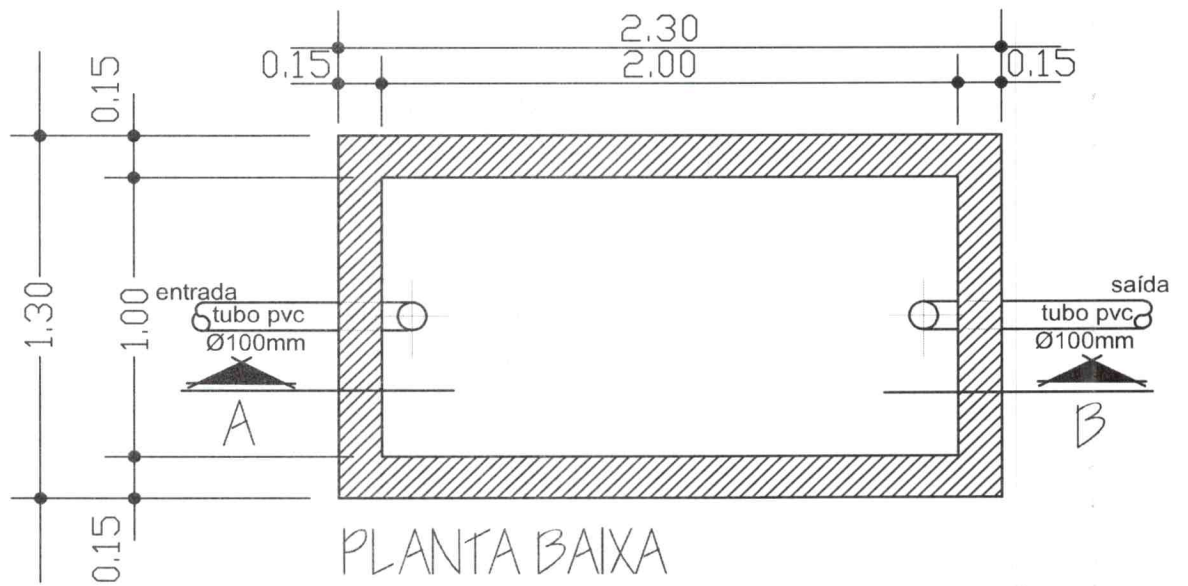
**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea:

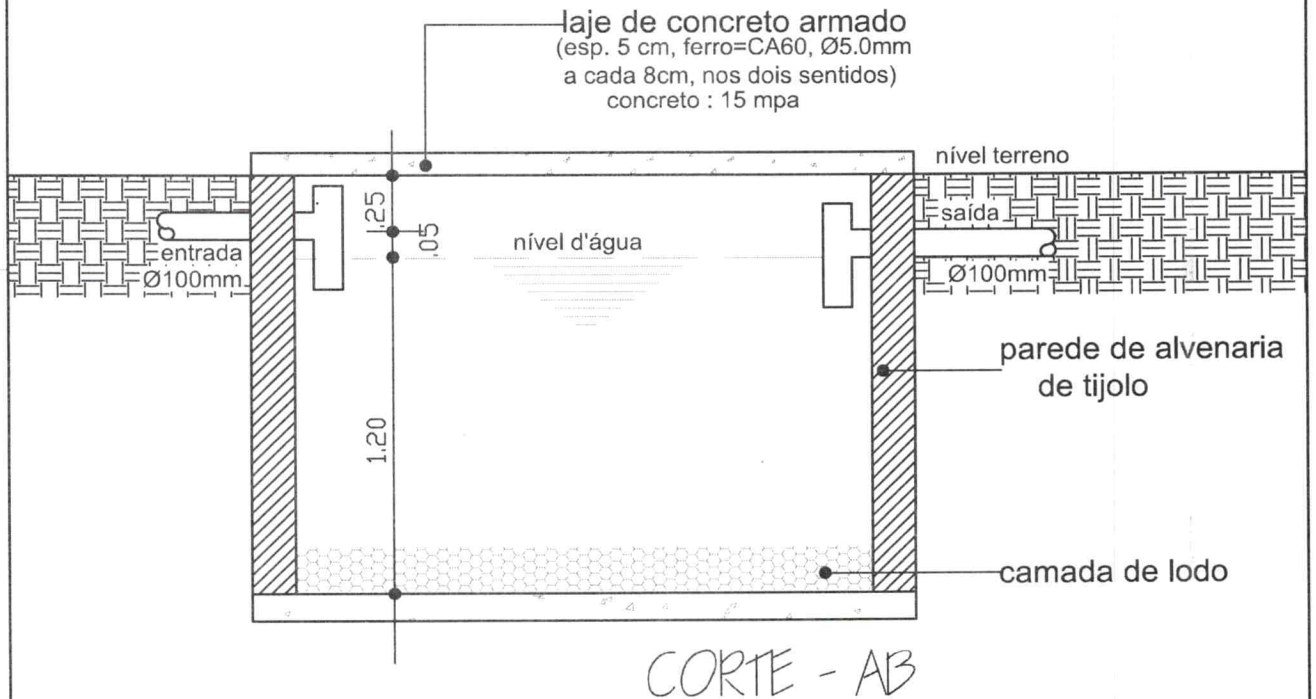
**1121967205MA**

data:

**JAN/2025**



TANQUE SÉPTICO



entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:05:44 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação:

**TANQUE SÉPTICO**  
Planta Baixa e Corte

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**04/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

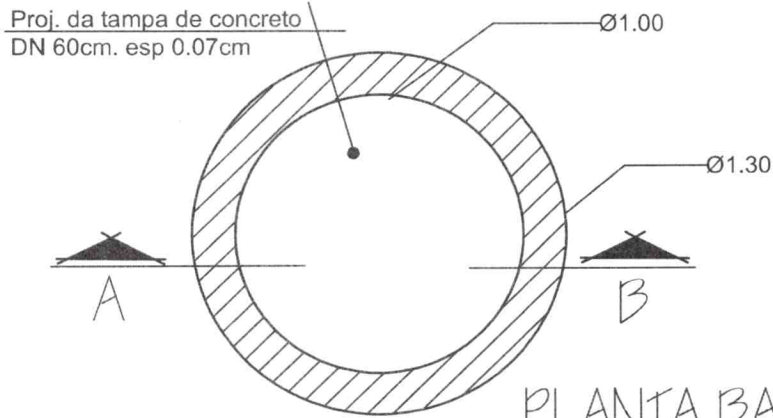
**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea:

**1121967205MA**

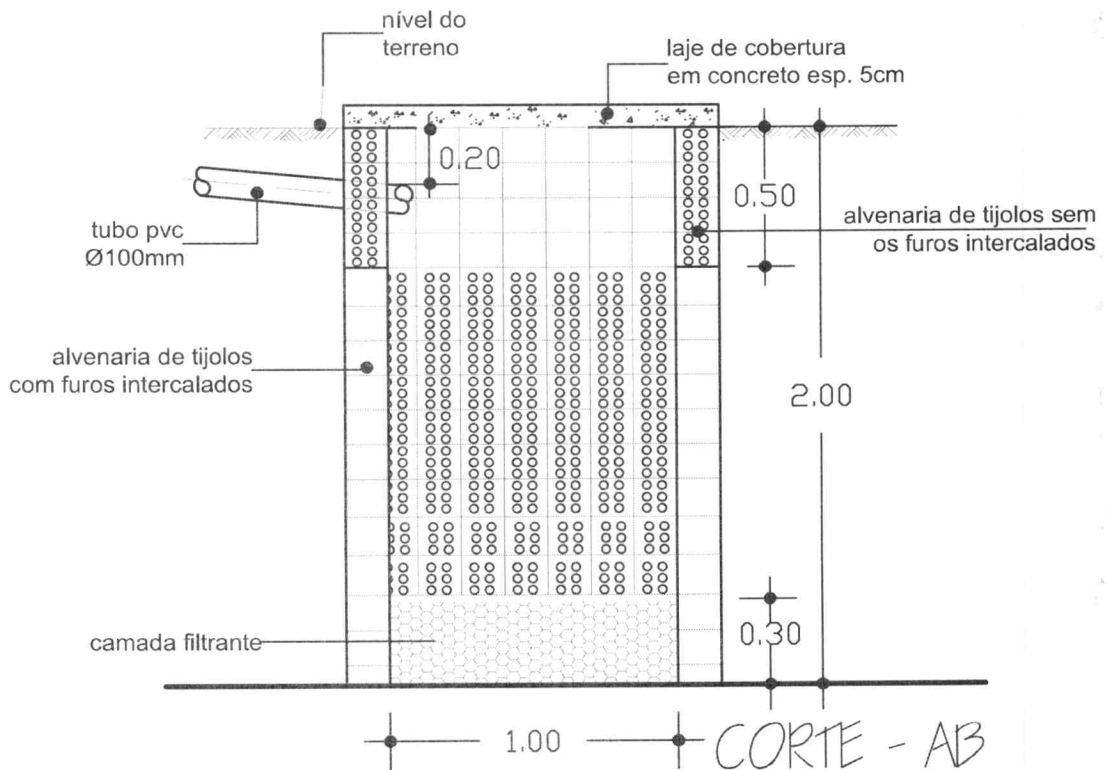
data:

JAN/2025



PLANTA BAIXA

SUMIDOURO DE ALVENARIA



entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:06:00 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:

**SUMIDOURO DE ALVENARIA**  
Planta Baixa e Corte

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**05/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

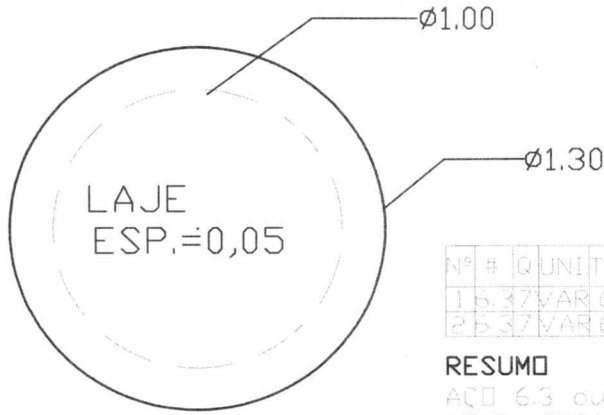
crea:

**1121967205MA**

data:

JAN/2025

# SUMIDOURO: DETALHE DA FERRAGEM

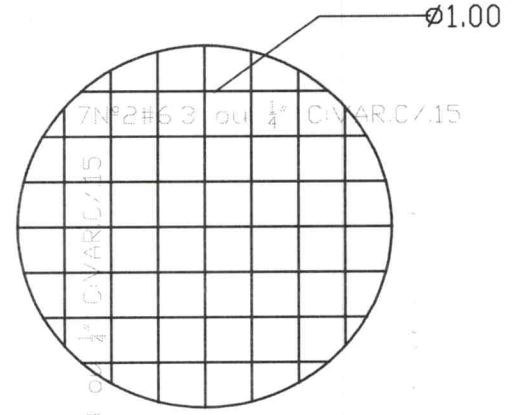


FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNI	TOTAL
1	5	37	VAR	6,65
2	5	37	VAR	6,65

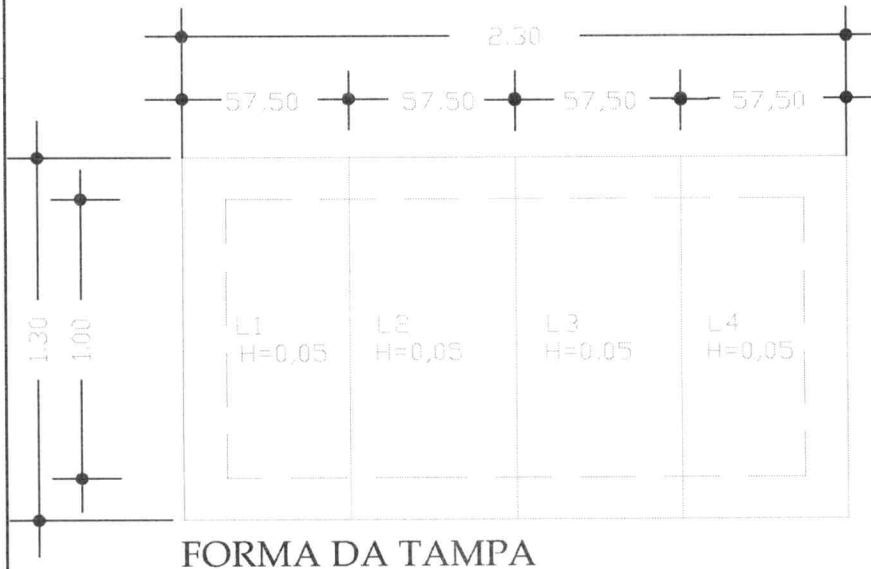
**RESUMO**

AÇO 6.3 ou 1/4"  
COMP. TOTAL 13.30m.  
PESO 3,325Kg.



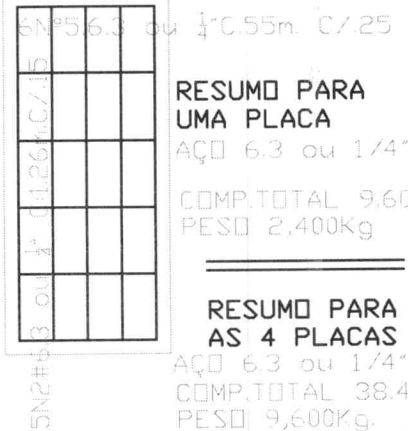
ARMAÇÃO DA TAMPA

# TANQUE SÉPTICO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNI	TOTAL
1	5	35	55	3,30
2	5	35	1,26	6,30



**RESUMO PARA UMA PLACA**

AÇO 6.3 ou 1/4"  
COMP. TOTAL 9,60m.  
PESO 2,400Kg

**RESUMO PARA AS 4 PLACAS**

AÇO 6.3 ou 1/4"  
COMP. TOTAL 38,40  
PESO 9,600Kg.

entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:06:18 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:

**FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO  
E  
DO SUMIDOURO**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**06/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

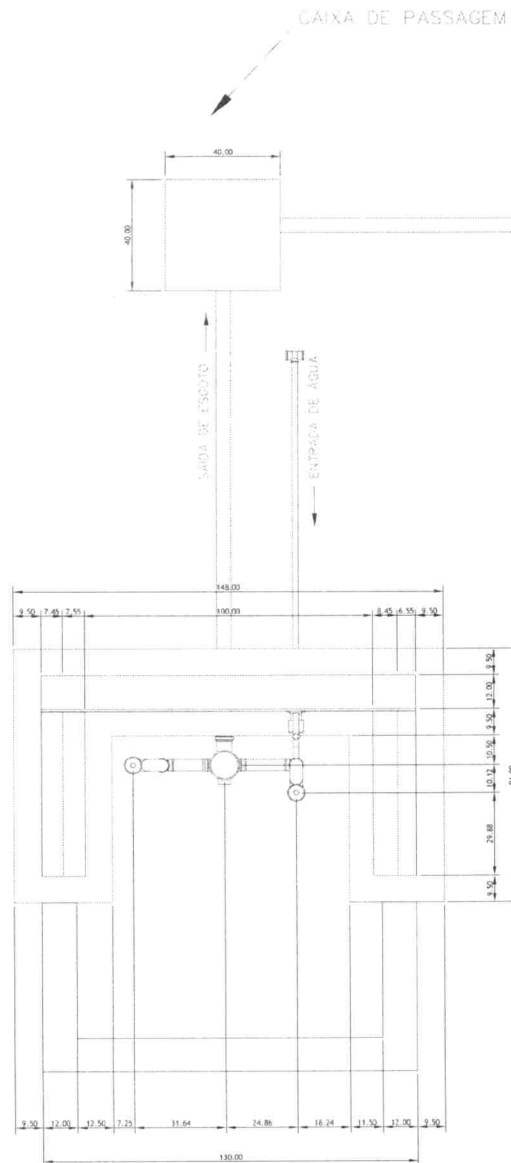
**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea:

**1121967205MA**

data:

JAN/2025



entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:06:34 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:

**TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA TOPO**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**07/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

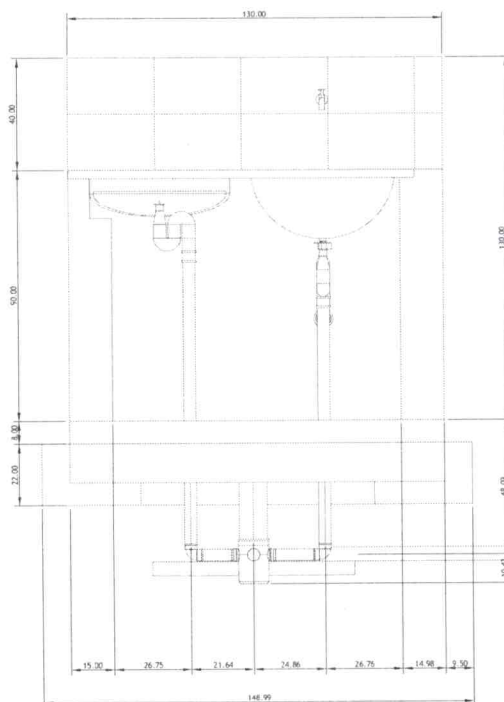
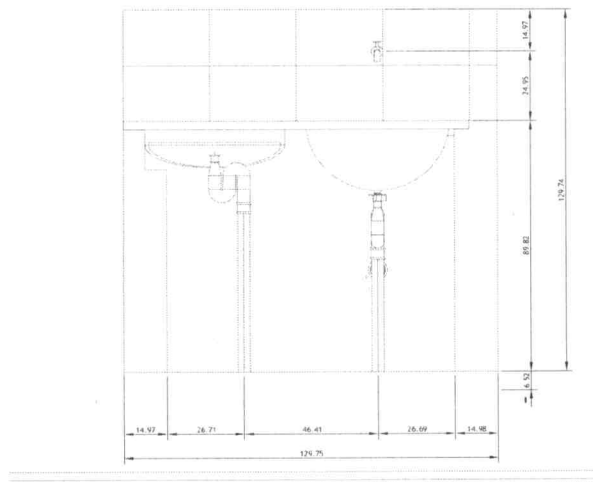
**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea:

**1121967205MA**

data:

JAN/2025



entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:06:51 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação:

**TANQUE DE LAVAR ROUPA  
VISTA NORTE**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**08/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala:

**1:25**

resp. técnico:

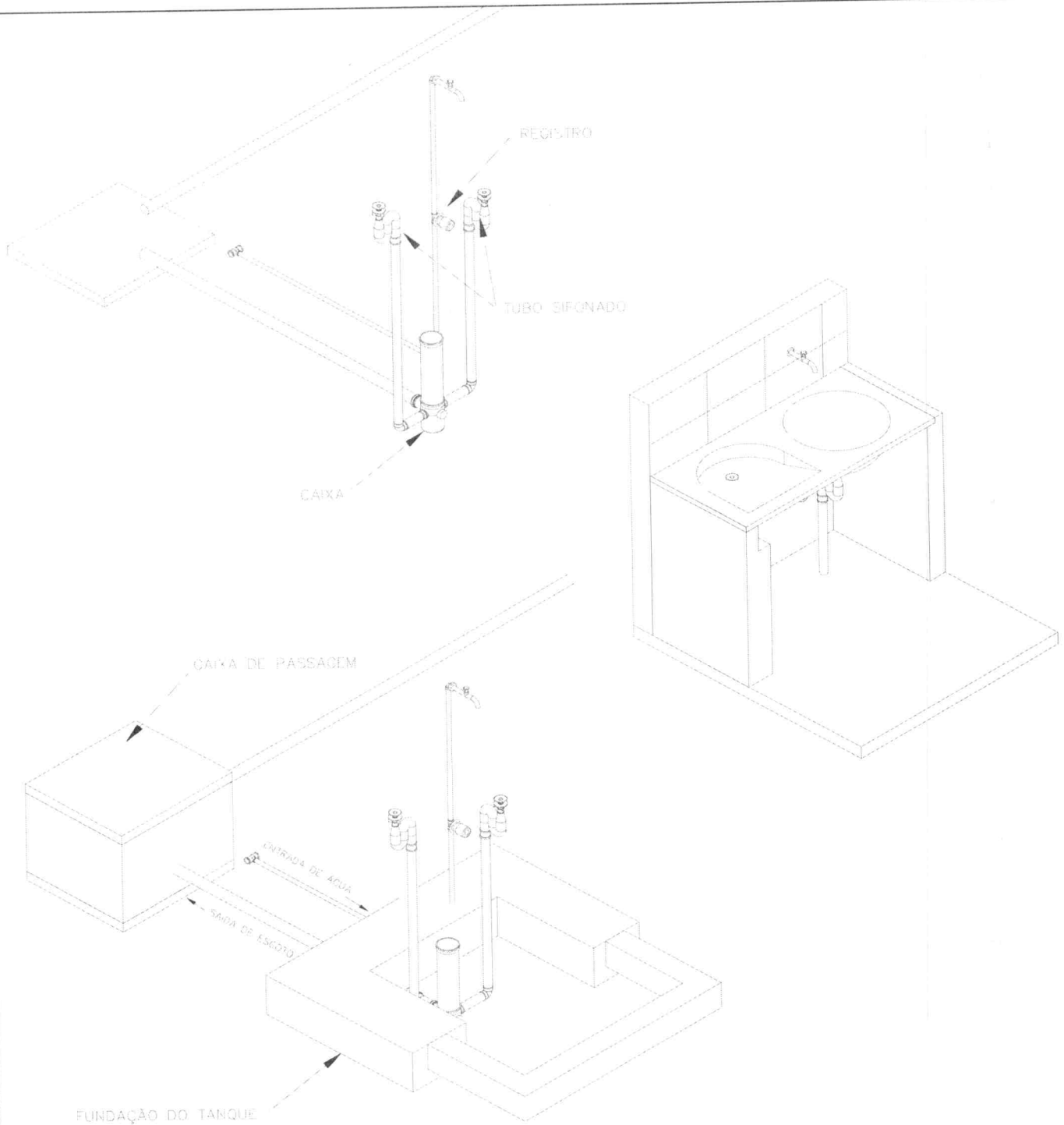
**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea:

**1121967205MA**

data:

**JAN/2025**



entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:07:08 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)**

discriminação:

**TANQUE DE LAVAR ROUPA  
ISOMÉTRICO 30**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**09/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

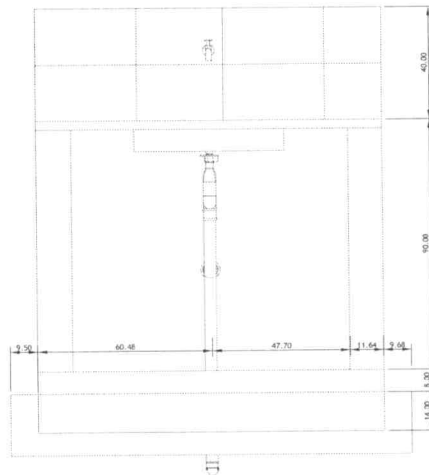
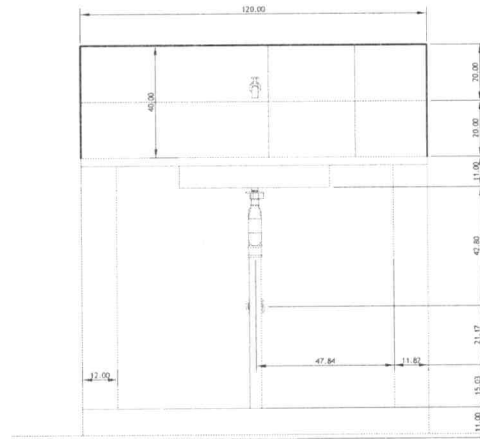
crea:

**1121967205MA**

data:

**JAN/2025**





entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:07:58 -03'00'

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro ,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:  
**PIA DE COZINHA  
VISTA NORTE**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**11/14**

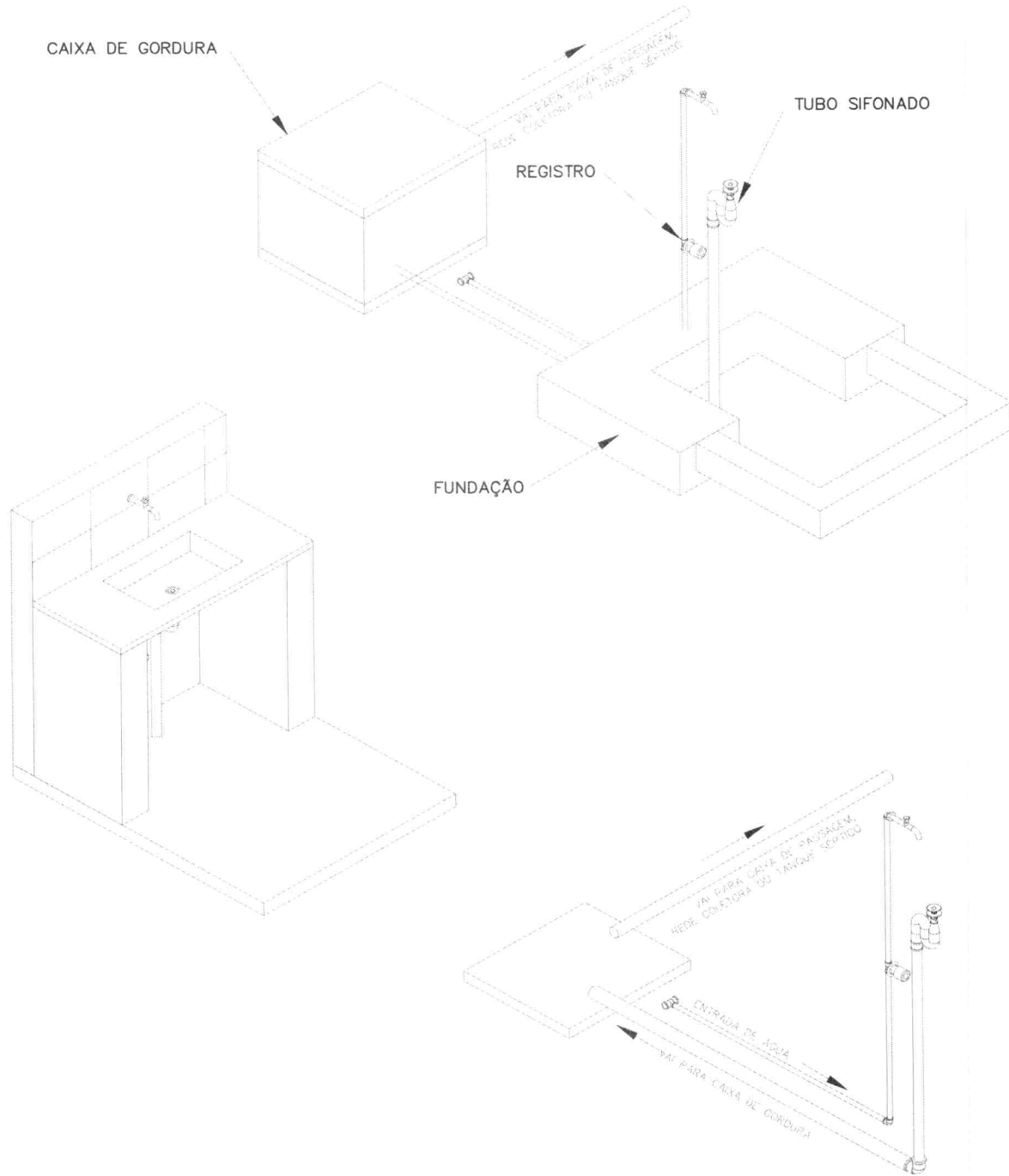
projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala: 1:25

resp. técnico: **ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea: **1121967205MA**

data: **JAN/2025**



entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:08:16 -03'00'

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro ,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:  
**PIA DE COZINHA  
ISOMÉTRICO 30**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**12/14**

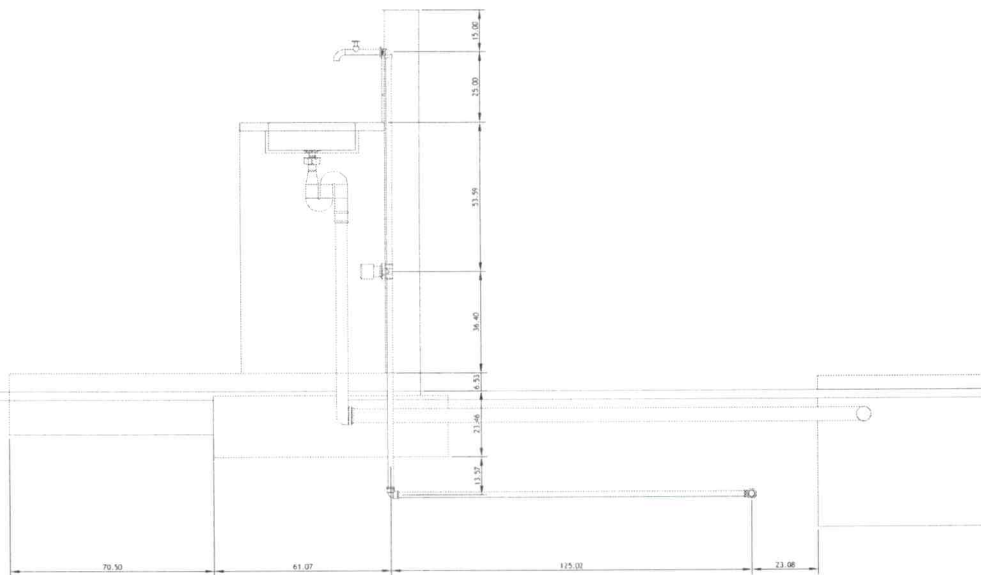
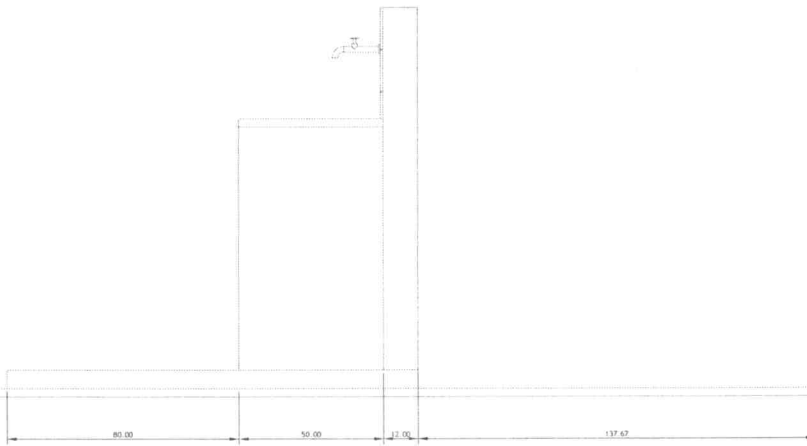
projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala: 1:25

resp. técnico:  
**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea: **1121967205MA**

data: **JAN/2025**



entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
1

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:08:34 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação:

**PIA DE COZINHA  
LATERAL E CORTE**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**13/14**

projeto:

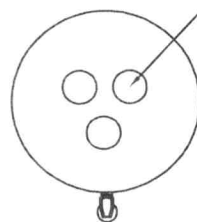
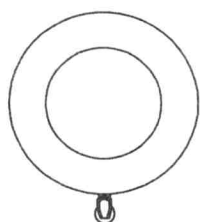
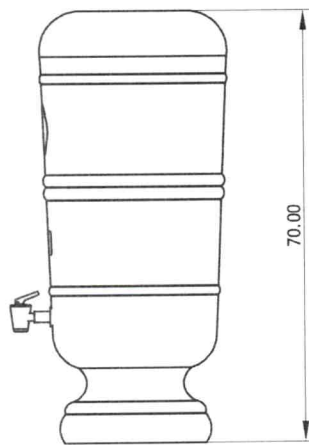
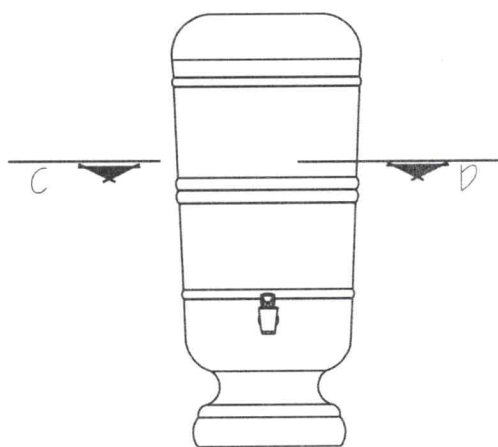
**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala: 1:25

resp. técnico:  
**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

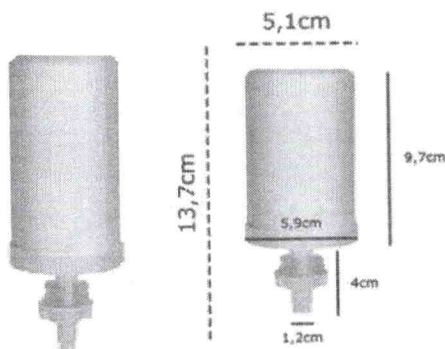
crea: **1121967205MA**

data: **JAN/2025**



VELA DE FILTRO  
QUANT. 3 UND

CORTE - CD



entidade:

**PREFEITURA DE SATUBINHA-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.13 18:08:52 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

discriminação:

**DETALHE DO FILTRO  
DE BARRO**

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

proprietário:

Desenhista:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**14/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

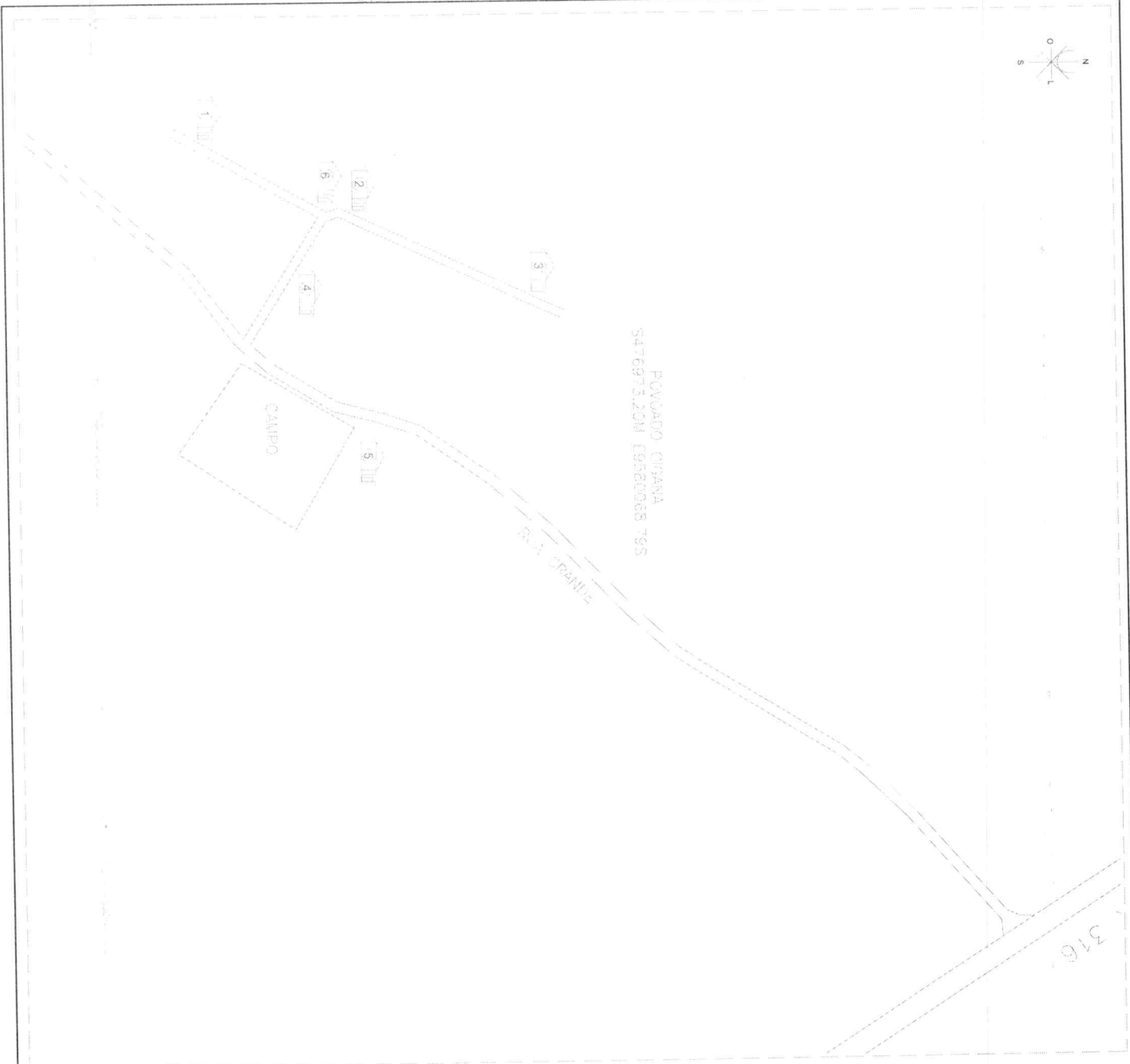
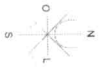
**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea:

**1121967205MA**

data:

JAN/2025



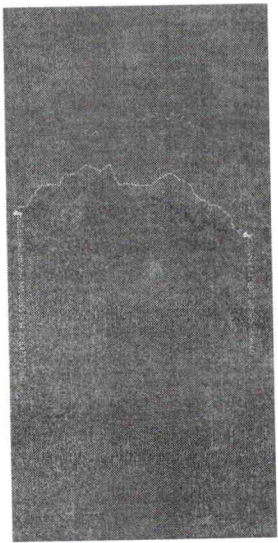
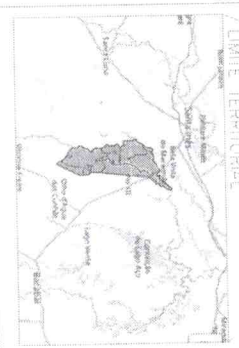
MAPA DO MARANHÃO



MAPA DO BRASIL



AVULTE TERRITORIAL



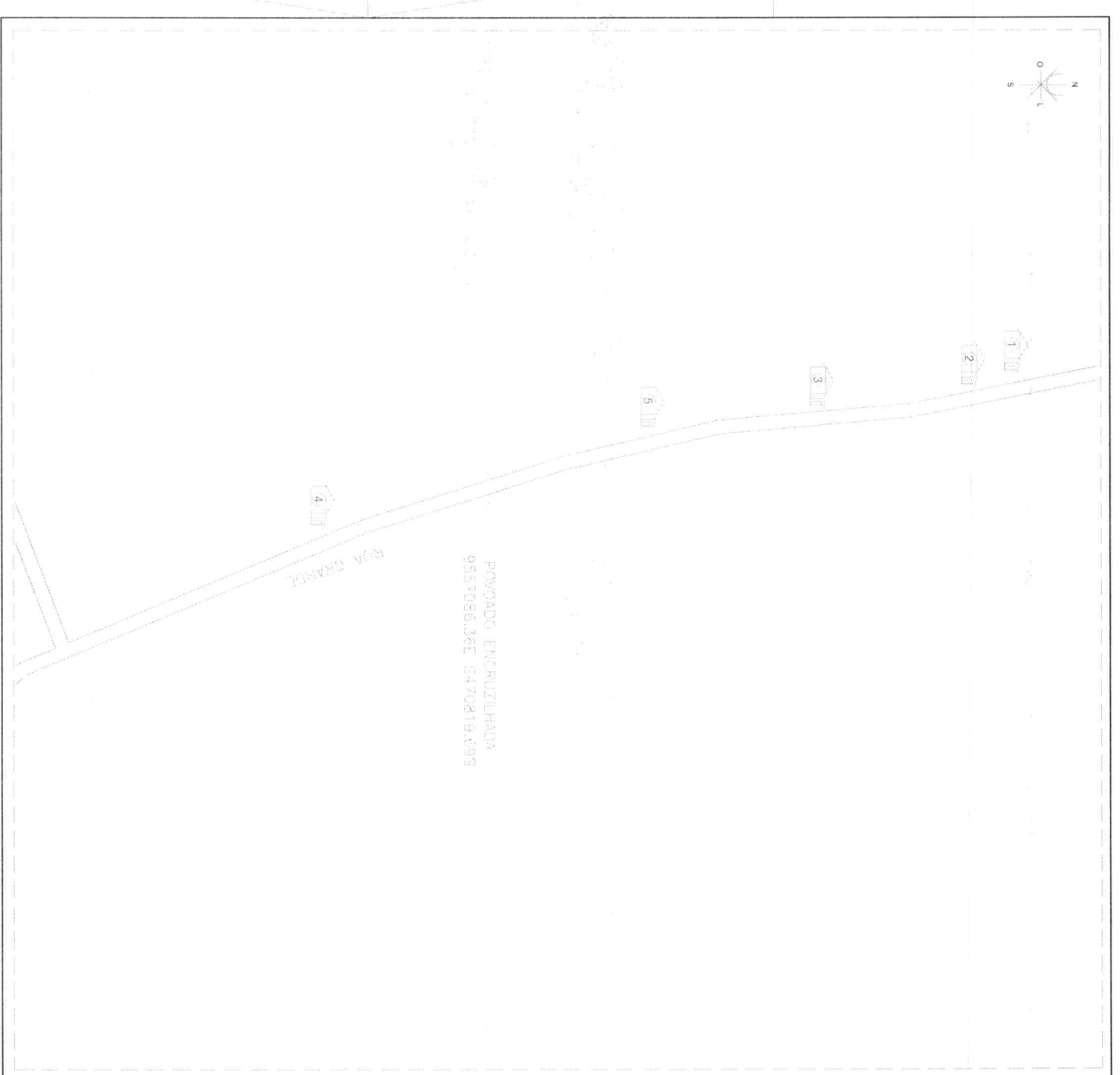
№ DA CASA	NOME COMPLETO	PROVADO CIGANA ZONA RURAL DE SATUBINHA/MA	INSCRIÇÃO	COORDENADA UTM (X)	COORDENADA UTM (Y)
1	Abdaci da Sousa Fernandes	CGANA - RUA DO GALO	47666,69 m E	47666,69 m E	957888,84 m S
2	Suzana Gonçalves Fernandes	CGANA - RUA DO GALO	47670,11 m E	47670,11 m E	957989,75 m S
3	Rafael Fernandes Costa	CGANA - RUA DO GALO	47679,19 m E	47679,19 m E	958000,25 m S
4	Antônio Eduardo Silva Maria	CGANA - RUA DO GALO	47690,04 m E	47690,04 m E	957991,52 m S
5	Antônio Igório Silva da Conceição	CGANA - RUA DO GALO	47696,66 m E	47696,66 m E	957998,76 m S
6	Maria José da Conceição Irmã	CGANA - RUA DO GALO	47681,59 m E	47681,59 m E	957990,29 m S

COORDENADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**

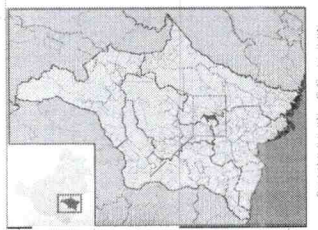


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
IMPLANTÇÃO DE MEMBRAS SANITARIAS DOMICILIARES

01/01



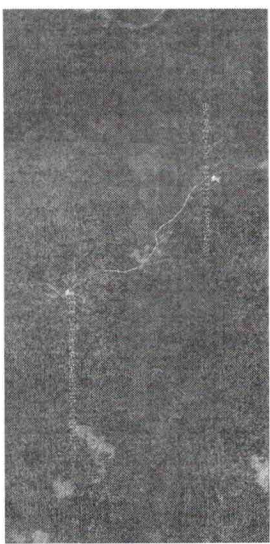
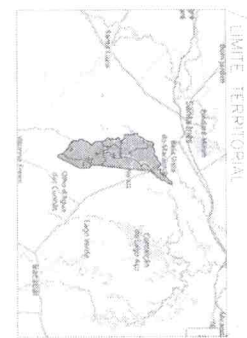
MAPA DO MARCHÃO



MAPA DO BRASIL

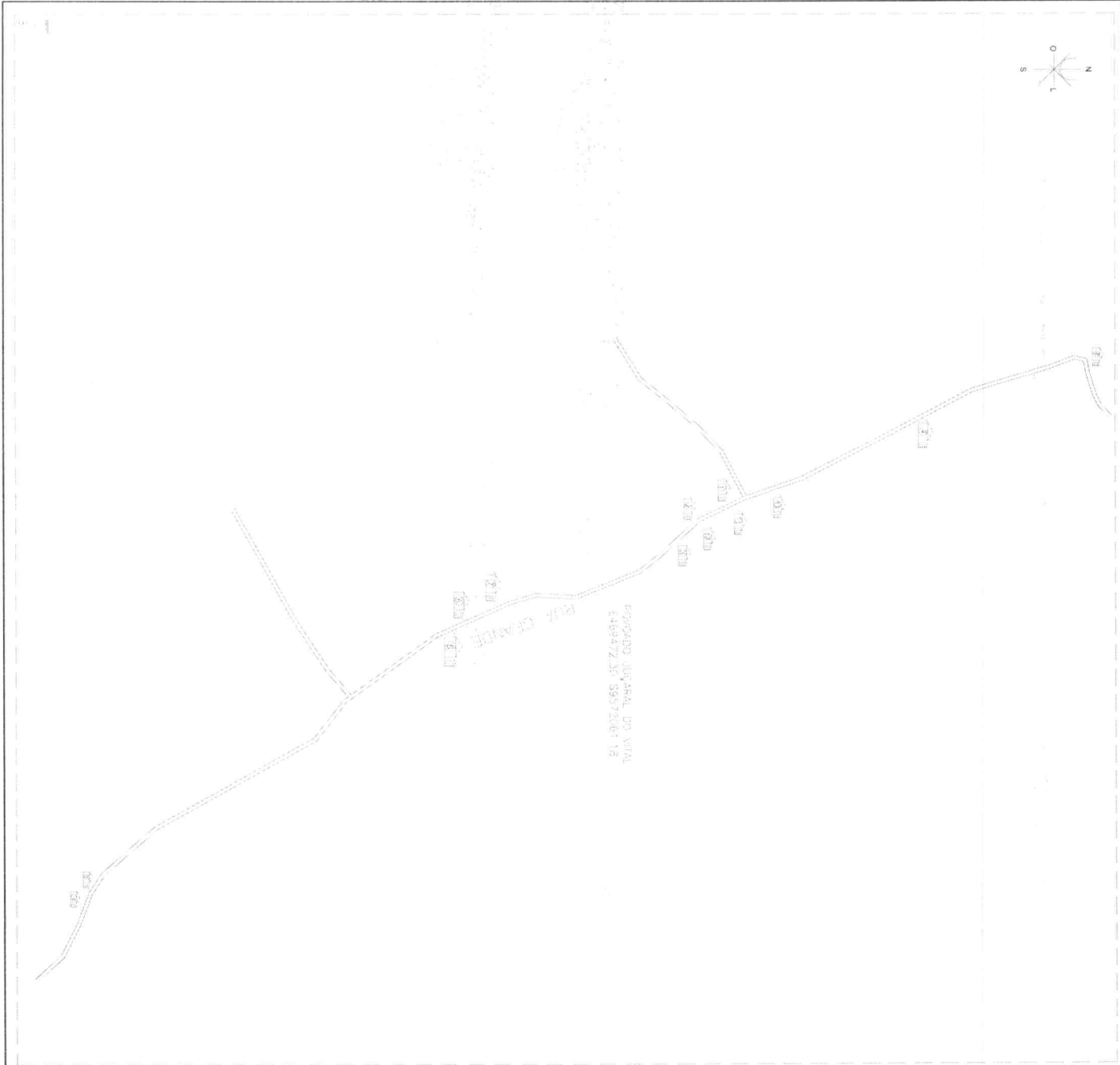


LIMITE TERRITORIAL

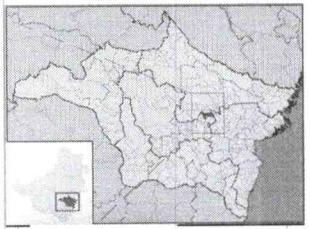


POVADU ENCRUZILHADA, ZONA RURAL DE SATUBINHA/MA			
Nº DA CASA	NOME COMPLETO	ENDEREÇO	COORDENADA UTM (X) (COORDENADA UTM)(Y)
1	Francisco das Chagas Alves de Souza	ENCRUZILHADA	470885,80 m E 9557989,67 m S
2	Siviana da Silva do Vale	ENCRUZILHADA	470880,84 m E 9557956,28 m S
3	Maria do socorro dos Santos	ENCRUZILHADA	470700,96 m E 9557854,83 m S
4	Antônia Luana de Souza Costa	ENCRUZILHADA	470770,09 m E 9557185,14 m S
5	Orlando Eulálio de Assis	ENCRUZILHADA	470999,99 m E 9557329,21 m S

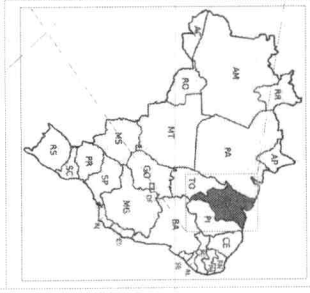
PRESIDENTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA  
 RUA DE MARANHÃO  
 PUNTA DE LOCAÇÃO  
 MAPA ANTAÇA DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES  
 01/2011



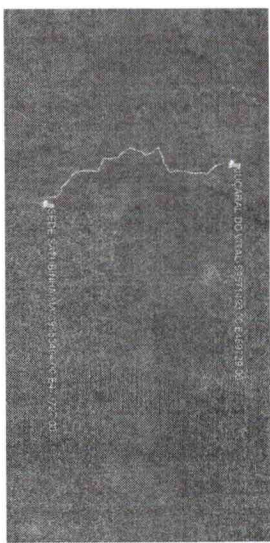
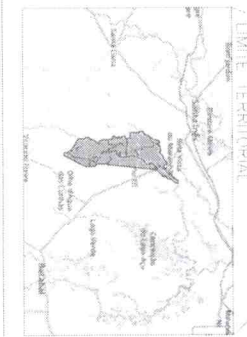
MAPA DO MARANHÃO



MAPA DO BRASIL



LIMITE TERRITORIAL



POVOADO JUCARAL DO VITAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA			
N DA CUA	NOME COMPLETO	INDICIO	COORDENADA UTM (N)
01	Francisco da Conceição Silva	JUCARAL DO VITAL	489749,80 m E
02	Francisco Carlos Marcos	JUCARAL DO VITAL	489751,50 m E
03	Paulo da Silva Conceição	JUCARAL DO VITAL	489751,50 m E
04	Leici pereira Lima	JUCARAL DO VITAL	489801,38 m E
05	Cláudio de Jesus da Cruz	JUCARAL DO VITAL	479056,13 m E
06	Ricardo Ferreira da Freita	JUCARAL DO VITAL	489993,60 m E
07	Lúcia Silva do Nascimento	JUCARAL DO VITAL	489977,24 m E
08	Josefa segunda Martins de Araújo	JUCARAL DO VITAL	489808,96 m E
09	Sebastião dos Santos de Araújo	JUCARAL DO VITAL	479023,29 m E
10	Maria Gorete da Silva da Conceição	JUCARAL DO VITAL	479022,59 m E
11	Cláudio da Silva Marques	JUCARAL DO VITAL	489769,03 m E
12	Luana Cristina	JUCARAL DO VITAL	489769,03 m E
13	Luana Cristina	JUCARAL DO VITAL	489769,03 m E

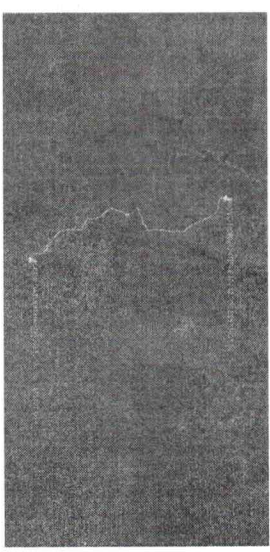
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA  
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANEAMENTO DOMILIARES  
 2017/01



POVOADO NOVO HORIZONTE  
 9573726.97S 467213.89E

NR DA LOTAÇÃO	PROPRIETÁRIO	NOVO HORIZONTE	COORDENADA LUMINAL	COORDENADA LUMINAL
1	Acácio Pereira da Silva	NOVO HORIZONTE	467208.86 m E	9573786.86 m S
2	Francisco da Silva	NOVO HORIZONTE	467208.86 m E	9573786.86 m S
3	Francisco da Silva	NOVO HORIZONTE	467208.86 m E	9573786.86 m S
4	José primeiro Martins da Araújo	NOVO HORIZONTE	467208.86 m E	9573786.86 m S
5	Maria Alves Costa	NOVO HORIZONTE	467208.86 m E	9573786.86 m S
6	Caracena Fátima Costa	NOVO HORIZONTE	467208.86 m E	9573786.86 m S
7	Maria dos Santos dos Santos	NOVO HORIZONTE	467208.86 m E	9573786.86 m S
8	Franuado João Pereira	NOVO HORIZONTE	467208.86 m E	9573786.86 m S
9	Fátima	NOVO HORIZONTE	467208.86 m E	9573786.86 m S
10	Judema José da Silva Gomes	NOVO HORIZONTE	467208.86 m E	9573786.86 m S

POVOADO NOVO HORIZONTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA  
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 01/201



MAPA DO MARANHÃO

MAPA DO BRASIL

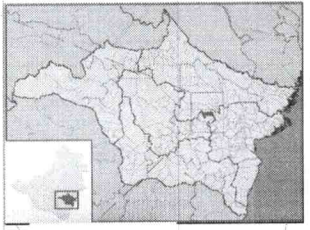
LIMITE TERRITORIAL



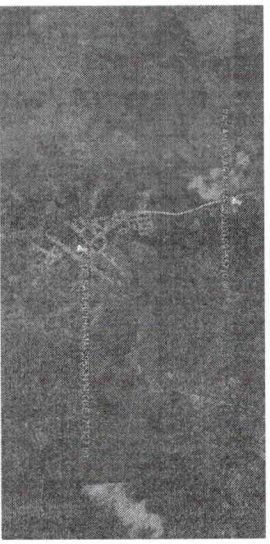
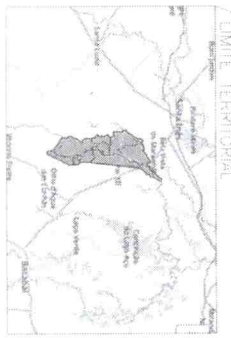
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA  
 01/201



MAPA DO MARANHÃO



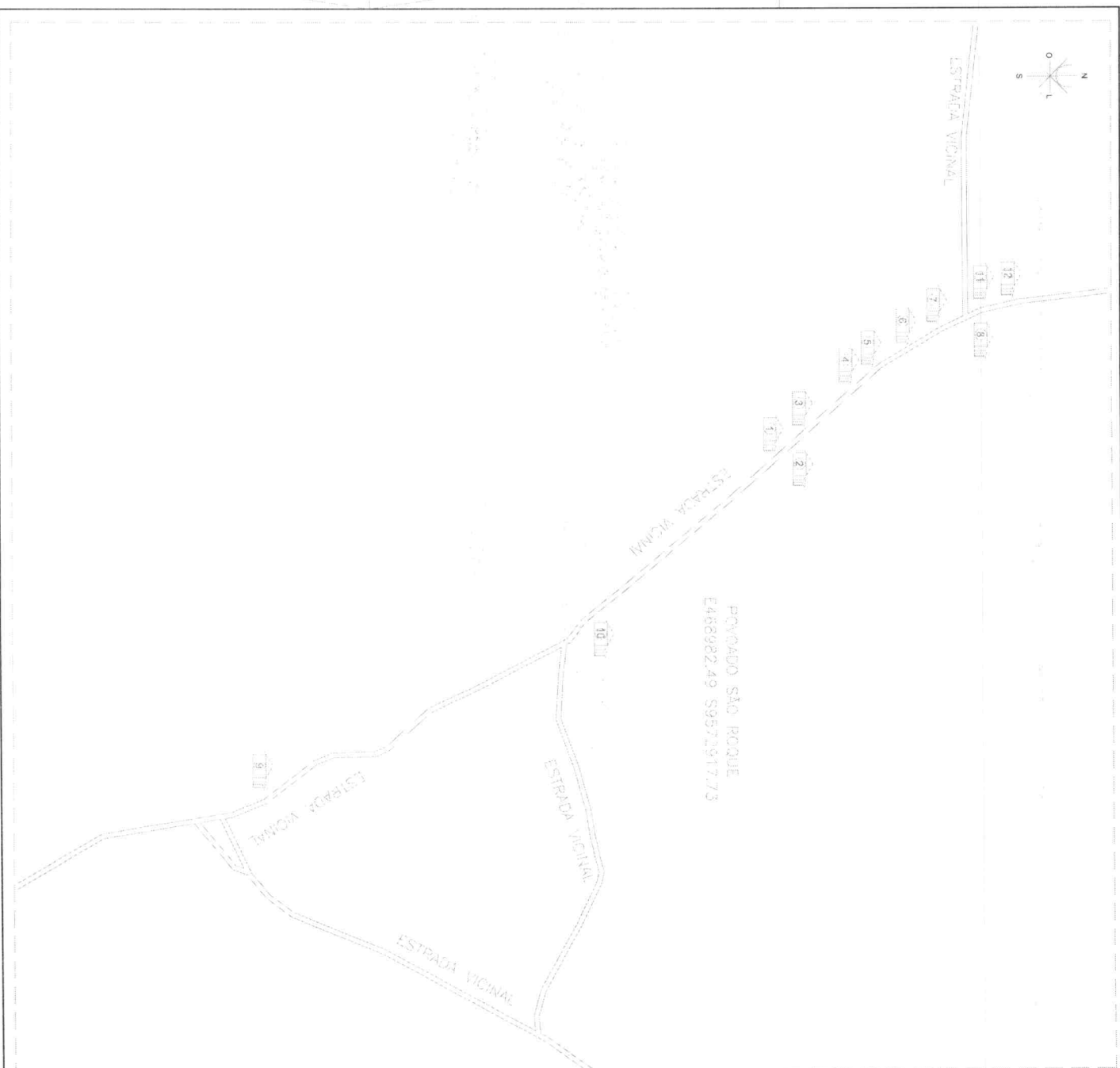
MAPA DO BRASIL



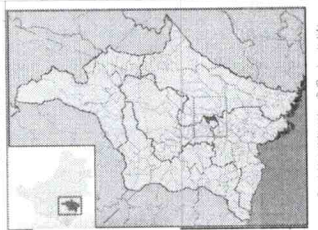
Nº DA CAD.	NOME COMPLETO	PA SANTA MARIA, ZONA RURAL DE SATUBINHAMMA	ÁREA (m²)	COMPARAÇÃO UNUM
1	JOSE RANGIER OLIVEIRA DA SILVA	PA SANTA MARIA	47328,57 m²	955031 14 m 5
2	BRUNO DE SOUZA MARTINS	PA SANTA MARIA	47319,61 m²	955031 86 m 5
3	EDSON DE SOUZA MARTINS	PA SANTA MARIA	47319,61 m²	955048 22 m 5
4	FRANCISCA PEREIRA ARAUJO NEVES	PA SANTA MARIA	47388,61 m²	955049 29 m 5
5	RAUL SILVA COSTA	PA SANTA MARIA	47319,61 m²	955030 22 m 5
6	FRANCISCA PEREIRA	PA SANTA MARIA	47388,61 m²	955031 30 m 5
7	NEIDILENE DA SILVA DOS NEVES MARCEL	PA SANTA MARIA	47388,61 m²	955032 13 m 5
8	JOÃO DOS DORES CORREIA	PA SANTA MARIA	47398,41 m²	955048 55 m 5
9	MARIA DOS MILAGRES MASCARENHO	PA SANTA MARIA	47358,34 m²	955048 87 m 5
10	TAINÁ SILVA DOS SANTOS	PA SANTA MARIA	47398,41 m²	955048 03 m 5
11	FRANCISCA PEREIRA ARAUJO NEVES	PA SANTA MARIA	47388,61 m²	955048 86 m 5
12	CECILE DA SILVA EMILHO	PA SANTA MARIA	47319,61 m²	955030 76 m 5
13	CECILE DA SILVA EMILHO	PA SANTA MARIA	47319,61 m²	955030 76 m 5
14	LUIS DA SILVA CAVALLHO	PA SANTA MARIA	47319,61 m²	955030 76 m 5

RESPOSTA Nº: 01/2011  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHAMMA  
 Rua: ...  
 CEP: 766-2024  
 Telefone: (11) 3333-1234

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 IMPLANTACÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES  
 Data: 01/01



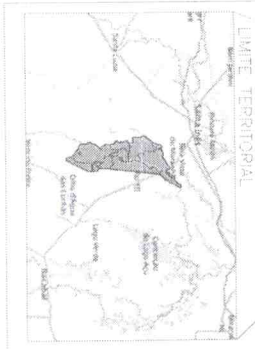
POVODADO SÃO ROQUE  
E4689822.49 S9572917.73



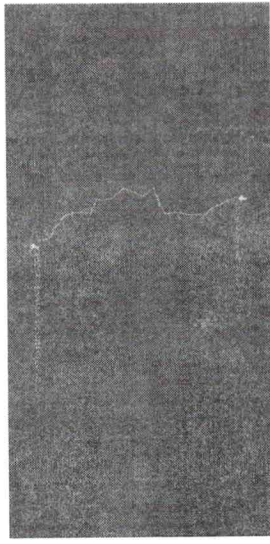
MAPA DO MARANHÃO



MAPA DO BRASIL



MAPA TERRITORIAL



Nº DA LOTAÇÃO	NOME COMPLETO	ÁREA QUADRA	COMPRIMENTO LOTE (M)	CORNERADA LOTE (M)
1	Douglasine da Conceição	540,000000	46800,00	937200,00
2	Arya Cristina Bago de Almeida	540,000000	46800,00	937200,00
3	Marciana Silva Araújo	540,000000	46800,00	937200,00
4	Antônio Augusto Filho Lima Filho	540,000000	46800,00	937200,00
5	Francisca Sousa de Araújo	540,000000	46800,00	937200,00
6	Maria Suelma Teixeira	540,000000	46800,00	937200,00
7	Maria do Socorro da Silva Araújo	540,000000	46800,00	937200,00
8	Raimundo Miguel Pereira	540,000000	46800,00	937200,00
9	Cherle Cavallini	540,000000	46800,00	937200,00
10	Maria Inês Lima da Silva	540,000000	46800,00	937200,00
11	Jobo Leonardo Ferreira	540,000000	46800,00	937200,00
12		540,000000	46800,00	937200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA  
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
MANTENÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES  
DATA: 01/01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250867003**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1121967205**

Registro: **1121967205MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Satubinha**

CPF/CNPJ: **01.611.895/0001-63**

**AVENIDA Matos Carvalho**

Nº: **310**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SATUBINHA**

UF: **MA**

CEP: **65709000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.499.994,72**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS Povoado Cigana e Outros**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **SATUBINHA**

UF: **MA**

CEP: **65709000**

Data de Início: **31/01/2025**

Previsão de término: **31/12/2027**

Coordenadas Geográficas: **-3.800832, -45.210160**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Satubinha**

CPF/CNPJ: **01.611.895/0001-63**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	60,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	60,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	60,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	60,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	60,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	60,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	60,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	60,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Projeto e Orçamento da Obra de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Satubinha/MA, conforme Convênio CV 2717/24 (Transferegov 969799), conforme Processo n.º 25100.004777/2024-21.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBcw3  
Impresso em: 21/01/2025 às 14:17:39 por: , ip: 177.51.22.208

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250867003**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**  
**RNP: 1121967205**  
**Data: 21/01/2025 14:17:39**

ALEXANDRE DA  
 SILVA  
 MACEDO:8545326  
 9391

Assinado de forma digital  
 por ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:85453269391  
 Data: 2025.01.21 14:22:04  
 -03'00

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO - CPF: 854.532.693-91**  
**ORLANDO PIRES** Assinado de forma digital por ORLANDO  
**FRANKLIN:15428753234** PIRES FRANKLIN:15428753234  
 Dados: 2025.02.13 10:57:50 -03'00'  
 Prefeitura Municipal de Satubinha - CNPJ: 01.611.895/0001-63

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **21/01/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8306037018**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBcw3  
 Impresso em: 21/01/2025 às 14:17:39 por: , ip: 177.51.22.208

www.creama.org.br  
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
 Fax: (98) 2106-8303





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - SERVIÇO DE ENGENHARIA**

**ANEXO II**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR- (Modelo)**

**AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_/2025**  
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Prezada Agente de Contratação,

A ..... Apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

**NOME (S):**  
**CARGO (S):**  
**NACIONALIDADE (S):**  
**ESTADO CIVIL:**  
**PROFISSÃO:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**RESIDÊNCIA (Domicílio):**  
**E-MAIL:**

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

**RAZÃO SOCIAL:**  
**C.G.C Nº**  
**FONE:**  
**E-MAIL:**  
**ENDEREÇO COMERCIAL:**  
**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**  
**RUA/AV.:**  
**MUNICÍPIO:** **ESTADO:** **Nº:**  
**CONTA CORRENTE:** **CÓD. AGÊNCIA:** **CEP:** **BANCO:**

**DECLARAMOS**, que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
Razão Social e CNPJ da Empresa

**Observações**

- 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.*
- 2: A ausência deste documento não implica em desclassificação.*
- 3: Deverá ser assinado, redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - SERVIÇO DE ENGENHARIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_/2025  
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prezada Agente de Contratação,

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (cargo), nome do representante legal \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_\_\_/2025.

DECLARAMOS para fins da [LC nº 123/2006](#) e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA - receita bruta anual de 360 mil

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - receita bruta anual de 360 mil a 4,8 milhões,

DECLARO, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP estabelecidos pela [Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006](#), em especial quanto ao seu [art. 3º](#), estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARO, AINDA, que a empresa esta excluída das vedações constantes do [paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006](#), e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- SIM  
 NAO

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
Razão Social e CNPJ da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Contador (No caso de ME e EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

Observações

- 1: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006;
- 2: A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.
- 3: Deverá ser assinado, redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - SERVIÇO DE ENGENHARIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA - (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_/2025  
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prezada Agente de Contratação,

A (nome da empresa) ....., inscrito (a) no CNPJ nº....., endereço completo ....., neste ato representada pelo (cargo), nome do representante legal....., portador (a) do RG nº..... e do CPF nº ....., informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas na CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_/2025.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no [parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e alterações.

**DECLARAMOS**, estar de acordo com:

- 1- CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL - Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no [parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e alterações.
- 2- O CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO - que CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO - Que cumprimos os requisitos para este certame m conformidade com a [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);
- 3- A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e alterações subsequentes;
- 4- A INIDONEIDADE - não ter recebido do município de Satubinha/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal, para fins do disposto nos [incisos IV do artigo 156º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);
- 5- A INEXISTÊNCIA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - para fins do disposto nos [incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal de 1988](#), que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- 6- A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, declara, sob as penas da lei, em especial o [art. 299 do código penal brasileiro](#);
- 7- A INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA - não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o [inciso XII do artigo 20 da lei nº 12.465/2011](#).
- 8- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 12.708/2012 - que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no [subitem 3.8.1, alínea "c"](#), sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação ([Art. 20, XII, Lei 12.708/2012](#)).

DECLARO, ainda, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
Razão Social e CNPJ da Empresa

Observações

1: Deverá ser assinada, redigida e impressa em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - SERVIÇO DE ENGENHARIA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - (Modelo)**

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_/2025  
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prezada Agente de Contratação,

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (cargo), nome do representante legal \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_\_\_/2025.

**DECLARA**, para fins do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela lei nº 9.854, de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
Razão Social e CNPJ da Empresa

Observações

*1: Deverá ser assinada, redigida e impressa em papel timbrado da empresa licitante.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - SERVIÇO DE ENGENHARIA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO - (Modelo)**

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_/2025  
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prezada Agente de Contratação,

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (cargo), nome do representante legal \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_\_\_/2025.

**DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

**DECLARO AINDA**, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A FALSIDADE DESTA DOCUMENTO - exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do [inciso I, artigo 129, da Constituição Federal de 1988](#). O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE/ESTADO:**

**CEP:**

**TELEFONE:**

**PONTOS DE REFERÊNCIA:**

**DA DIREITA:**

**DA ESQUERDA:**

**FRASCOENTE:**

**Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias** em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
Razão Social e CNPJ da Empresa

Observações

1: Deverá ser assinada, redigida e impressa em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - SERVIÇO DE ENGENHARIA

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA - (Modelo)**

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_/2025  
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prezada Agente de Contratação,

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (cargo), nome do representante legal \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, e o Senhor \_\_\_\_\_ responsável técnico da referida empresa, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_\_/2025.

**DECLARAMOS**, tomou conhecimento de todas as informações e principalmente, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, ciente de que não caberá qualquer alegação posterior de dificuldades ou quaisquer outros impedimentos para execução completa da obra/serviço.

**DECLARAMOS, AINDA**, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
Razão Social e CNPJ da Empresa

Observações

1: Deverá ser assinada, redigida e impressa em papel timbrado da empresa licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - SERVIÇO DE ENGENHARIA**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO- (Modelo)**

**AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_/2025**  
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Prezada Agente de Contratação,

A (nome da empresa) ....., inscrito (a) no CNPJ nº ....., endereço completo ....., neste ato representada pelo (cargo), nome do representante legal....., portador (a) do RG nº..... e do CPF nº ....., informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_\_/2025.

DECLARA, em atendimento à condição prevista no Edital, que o(a) Sr(a) ....., portador(a) do CPF nº ..... e inscrito(a) no CREA ou CAU/..... sob o nº .....é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

\_\_\_\_\_  
*(Local e Data)*

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
Razão Social e CNPJ da Empresa

**Observações**

*1: Deverá ser assinada, redigida e impressa em papel timbrado da empresa licitante.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - SERVIÇO DE ENGENHARIA

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - (Modelo)

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº**  
...../....., **QUEFAZEM ENTRE SI O(A)**, .....  
**A EMPRESA** .....

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA** por intermédio do(a) .....(órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

**CONTRATADA:** ..... inscrito(a) no CNPJ o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela(o)....., e CPF nº.....

**PREÂMBULO**

Aos \${data\_assinatura\_contrato\_extenso}, a \${organizacao\_nome} - \${organizacao\_uf}, através da \$ {unidade\_nome}, inscrita no CNPJ nº \${unidade\_cnpj}, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO** (Art. 92, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto \${objeto\_contrato} de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **Contratada**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** (Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ \${valor\_total\_contrato} (\${valor\_total\_contrato\_extenso}), em conformidade com a proposta apresentada pela **Contratada**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	HORA	VALOR REGISTRADO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
4						
	<b>TOTAL</b>					

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **Contratado** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 - A Proposta do Contratado;

2.4.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** (Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **Contratado**, previstas neste instrumento.

3.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados ÍNDantes.

3.2 - O **Contratado** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o **Contratado** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** (Art. 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (Art. 92, V e VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.1 - O prazo para pagamento ao **Contratado** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE** (Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **Contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **Contratante**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **Contratante** pagará ao **Contratado** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (Art. 92, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da \$[organizacao\_nome] deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: .....

CLASSIFICAÇÃO: .....

NATUREZA DA DESPESA: .....

FICHA: .....

7.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** (Art. 92, X, XI e XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **Contratado**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 - Notificar o **Contratado** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4 - Notificar o **Contratado**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **Contratado**.

8.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 - Efetuar o pagamento ao **Contratado** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- 8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** (Art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



- 9.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 - Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.39 - Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

- 10.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **Contratado** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 10.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 10.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **Contratado**;



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **Contratante**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 - Indenizações e multas.

10.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **Contratado** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (Art. 92, XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **Contratado** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

**I) Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**II) Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato. a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**III) Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

**IV) Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **Contratante** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **Contratante ao Contratado**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **Contratante**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 – A personalidade jurídica do **Contratado** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 – O **Contratante** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **Contratante**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** (Art. 92, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 – Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

16.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**CNPJ: 01.611.895/0001-63**



14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de \${organizacao\_comarca}, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_  
*(Local e Data)*

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_